



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.066 - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

30 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.487, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e de crédito especial no valor total de R\$ 1.387.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, referente a nova estrutura aprovada pela Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado à criação de novas modalidades de aplicação vinculadas à Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e à Fundação Municipal de Esporte - FUNESP, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos autorizados nesta Lei decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I

| LEI n. 7.487/25 | | | | | | | | | | | |
|-----------------|--------|----------------------|-----|--------|------------|----------|------|-------------|--------|-------------------|---------------|
| UG | | Programa de Trabalho | | | | | | El. de Desp | Fonte | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 2701 | F | FEPGMCG | 90 | 2 | 62 | 30 | 4070 | 3190 | 1501 | 2.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 2.000,00 | - |
| 2900 | S | SAS | 90 | 14 | 422 | 101 | 2096 | 3390 | 1500 | 200.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 200.000,00 | - |
| 3220 | F | FUNDAGRO | 90 | 20 | 601 | 16 | 4069 | 4490 | 1700 | 290.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 290.000,00 | - |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|---------|----|----|-----|-----|------|------|------|-------------------|-------------------|
| 4200 | F | SEMADES | 90 | 15 | 451 | 112 | 2084 | 4490 | 2703 | 10.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 10.000,00 | - |
| 2701 | F | FEPGMCG | 90 | 2 | 62 | 30 | 4070 | 3390 | 1501 | - | 2.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 2.000,00 |
| 2900 | S | SAS | 50 | 14 | 422 | 101 | 2096 | 3350 | 1500 | - | 200.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 200.000,00 |
| 4200 | F | SEMADES | 90 | 20 | 601 | 16 | 2085 | 4490 | 1700 | - | 290.000,00 |
| 4200 | F | SEMADES | 90 | 20 | 601 | 16 | 2085 | 4490 | 2703 | - | 10.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 300.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | | | | 502.000,00 | 502.000,00 |

ANEXO II

| LEI n. 7.487/25 | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--------|----------------------|-----|--------|------------|----------|------|-------------|--------|-------------------|-------------------|
| UG | | Programa de Trabalho | | | | | | El. de Desp | Fonte | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 2021 | F | FUNESP | 50 | 27 | 812 | 47 | 4042 | 3350 | 1500 | 235.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 235.000,00 | - |
| 2026 | F | AMHASF | 50 | 16 | 482 | 14 | 4020 | 3350 | 1501 | 650.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 650.000,00 | - |
| 2021 | F | FUNESP | 50 | 27 | 812 | 47 | 4042 | 4450 | 1500 | - | 235.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 235.000,00 |
| 2026 | F | AMHASF | 50 | 16 | 482 | 12 | 4017 | 3350 | 1501 | - | 650.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 650.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | | | | 885.000,00 | 885.000,00 |

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Youssif Assis Domingos
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

LEI n. 7.488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial no valor total de R\$ 139.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 15%.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--------|----------------------|-----|--------|------------|----------|------|-------------|--------|-------------------|-------------------|--|
| LEI n. 7.488/25 | | | | | | | | | | | | |
| UG | | Programa de Trabalho | | | | | | El. de Desp | Fonte | | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação | |
| 1132 | F | FUNSAT | 90 | 11 | 334 | 32 | 4027 | 3390 | 1500 | 139.000,00 | - | |
| Total | | | | | | | | | | 139.000,00 | - | |
| 1132 | F | FUNSAT | 90 | 11 | 334 | 32 | 4026 | 3390 | 1500 | - | 139.000,00 | |
| Total | | | | | | | | | | - | 139.000,00 | |
| Total Geral | | | | | | | | | | 139.000,00 | 139.000,00 | |

DECRETOS

ERRATA AO DECRETO n. 16.231, DE 4 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.886, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ: "Art. 3º Acrescenta os itens 1.1 e 2.1 à alínea "c" do inciso IV do art. 2º, do Decreto n. 16.135, de 13 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV -

c)

1.

1.1 Gerência de Transparência, Dados Abertos e Fomento ao Controle Social.

2.

2.1 Gerência de Promoção da Integridade e Prevenção à Corrupção." (NR)"

LEIA-SE: "Art. 3º Acrescenta os itens 1.1 e 2.1 à alínea "c" do inciso IV do art. 2º, do

Decreto n. 16.135, de 13 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV -

c)

1.

1.1 Gerência de Transparência, Dados Abertos e Fomento ao Controle Social.

2.

2.1 Gerência de Promoção da Integridade, da Ética e de Prevenção à Corrupção." (NR)"

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE AGOSTO DE 2025, AO CONTRATO n. 177, DE 24/8/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Refrigeração Bueno Aires II Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, §2º da Lei n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 63262/2022-37, Vol. 04.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor global estimado do Contrato n. 177, de 24 de agosto de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, preventiva, corretiva e higienização de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, insumos e substituição/reposição de peças, de acordo com as especificações constantes da proposta de preço da contratada, no edital e seus anexos, parte integrante desde contrato independentemente de transcrição ou anexação.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 177/2021, por 12 (doze) meses, a contar de 25/8/2025 a 24/8/2026.

VALORES: O valor global estimado do Contrato permanecerá em R\$ 2.285.134,15 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), sendo: para manutenção preventiva o valor de R\$ 383.038,55 (trezentos e oitenta e três mil, trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para manutenção corretiva o valor de R\$ 781.749,46 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e para o fornecimento de peças o valor de R\$ 1.120.346,14 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos: 10 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; 72 - RECURSOS DO SUS/ESTADO; dotação orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.621.000.003.10.302.0001.4002; elem. desp.: 33903917 - Manut., Instal. e Conserv. Maquinas, Equip. e outros; 339003025 - Material para Manutenção de Bens Móveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 177/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Eder Borges Gomes.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-247-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Ivone Calarge Zahran.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3178/2025-79.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI IVONE CALARGE ZAHARAN, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora, Fonte: OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS NO FNDE - ANOS ANTERIORES.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elizangela dos Santos Vargas Lauriano.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-384-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 84422/2024-61.

OBJETO: Dar continuidade e manutenção aos serviços prestados pela Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação - ACBR- consolidar o atendimento de 200 pessoas por mês com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, que necessita de serviços de gratuito, por equipe de multiprofissionais. O recurso será para custear o pagamento de prestadores de serviços.

PRAZO: 10 meses após o repasse da primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.122.4.4011, Elemento de Despesa Custeio 33503430,

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| LEIS | 01 |
| SECRETARIAS | 02 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 18 |
| ATOS DE PESSOAL | 18 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 23 |
| ÓRGÃOS COLEGIADOS | 24 |
| PODER LEGISLATIVO | 29 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 29 |

Unidade Gestora 1035S, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Nota de Empenho n. 03035, Fonte: 01 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS PROPRIOS - SAUDE.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Paulo Márcio Machado Metello.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-386-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Águia Morena de Redução de Danos.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 117, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 72892/2024-28 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 3 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03157/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Edna Flores de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-388-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Amigos do Coração (IAC).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 84726/2024-56.

OBJETO: Contratação de terapeuta ocupacional, médicos e odontólogos para atendimento das crianças na entidade instituto amigos do coração.

PRAZO: 6 meses após a assinatura do termo de parceria.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.122.4.4011, Unidade Gestora 1035S SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Nota de Empenho n. 03033, Fonte 01 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS PROPRIOS - SAUDE.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Estevom Molica Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-389-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Manoel de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 133, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 98452/2024-09 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 13 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03664/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-391-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a AFIM - Associação Redentorista Filhos de Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 46, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n 68505/2024-86 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 4 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03662/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Reginaldo Nascimento Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-393-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo a Maternidade e a Infância.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 57, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 65948/2024-61 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03657/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-397-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Comunidade Crista Caminho da Recuperação.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 185, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 63569/2024-81 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 7 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03643/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Rogério Zanin.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-399-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Desportiva e Ginastica de Mato Grosso do Sul - ADGIMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 190, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 97658/2024-31 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.122.4.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03652/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Andresa Regina Antunes da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-401-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi AEEMT.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 194, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 63508/2024-97 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03640/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.
ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-406-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a ACA - Associação Casas da Amizade do Brasil de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 125, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 97332/2024-11 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 3665/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Maria Olga Solari Mandetta.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-413-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 032256/2025-42.

OBJETO: Será destinado para a compra de Material Permanente (Material Terapêutico) esse material será destinado a equipe técnica da AMA dando apoio para atingir diversos objetivos como a criação do vínculo terapêutico, intervenção comportamental, análise funcional dos comportamentos a fim de promover qualidade de vida para as pessoas com transtorno do espectro autismo assistidos por essa instituição. Com aquisição de (Projektor de imagem, tela interativa, Educ Play compacta, mesa de luz, Estabilizador de celular, Tablet Apple Ipad Air e Smartphone Apple Iphone).

PRAZO: 6 meses após o repasse da primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.122.4.4011, Elemento de Despesa Investimento 44504299, Unidade Gestora 1035S, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 3700, Fonte 01 RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-418-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Pio XII.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e processo administrativo n. 032194/2025-79.

OBJETO: Lei n. 7.277 de 1º de Julho de 2024 - O Hospital do Amor de Campo Grande presta serviços imprescindíveis para a população com programas de rastreamento do câncer de mama e colo de útero com altas taxas de detecção precoce.

PRAZO: 12 meses após o repasse da primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.122.4.4011, Elemento de Despesa Custeio 33504305 e Elemento de Despesa Investimento 44504299, Unidade Gestora 1035S, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 3695, Fonte 01 RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Henrique Duarte Prata.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-420-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Asilo São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 167, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 032162/2025-73 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03693/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Isislene Gomes Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-421-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Asilo São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 122, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 032153/2025-82 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03691/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Isislene Gomes Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-422-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoolistas - Instituto Certa.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 38, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 87041/2024-34 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 10 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03235/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Maria do Rosário Ramos de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-424-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Católica Sagrada Família.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 05, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 98446/2024-06 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 2.899.000.002.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03219/2025, Fonte 67 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Fátima Regina de Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-425-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Sirpha - Lar do Idoso.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 155, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 78712/2024-67 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 2.899.000.002.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade

Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03168/2025, Fonte 67 - RECURSOS DO TESOIRO.
ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Ivan Nery de Queiroz.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-426-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Assoc. de Pais Amigos dos Excepcion de Campo Grande MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 45, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 63492/2024-59 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 2.899.000.002.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03301/2025, Fonte 67 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-428-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho - Projeto Jaboque.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 113, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 77567/2024-24 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03668/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Scheila de Fatima Matheus.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-429-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Associação Juliano Varela.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 90, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 77715/2024-10 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03667/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Wilson Jose de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-430-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi AEEMT.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 120, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 68471/2024-66 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03636/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.
ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-432-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 36, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 86999/2024-90 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 6 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03235/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Cleronio Nobrega Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-435-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Manoel de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 56, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 97303/2024-13 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03660/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-436-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Águia Morena de Redução de Danos.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 216, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 78584/2024-89 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 3 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03650/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Edna Flores de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-438-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 138, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 87006/2024-33 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 3 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DOTAÇÃO:** 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03658/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Gysselle Saddi Tannous.**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.****CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-440-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e Casa Lar - Lions Clube Campo Grande Sul.**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 146, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 63542/2024-25 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).**OBJETO:** A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).**PRAZO:** 12 meses a partir da data de recebimento do recurso.**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**DOTAÇÃO:** 1.500.100.200.10.1224.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03235/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOURO.**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Mozanei Garcia Furrer.**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.****CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 67/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

| Nº | Origem | Natureza | Objeto | Executor | Valor R\$ |
|--------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|----------|---------------------|
| 1 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | FPM - Fundo de Participação dos Municípios | PMCG | 2.712.781,22 |
| 2 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | ITR - Imposto Territorial Rural | PMCG | 1.052.091,11 |
| 3 | Ministério da Educação | Lei 14-113/2020 | FUNDEB - Aplicação no Ensino Básico | SEMED | 2.440.236,04 |
| TOTAL | | | | | 6.205.108,37 |

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 115/2025 GETRI/SEFAZ

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Nome Completo | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|
| DARCI FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO DE) | ***.***.289-04 | 9051/00146/2025 |
| DARCI FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO DE) | ***.***.289-04 | 9051/00147/2025 |

| | | |
|-----------------------|----------------|-----------------|
| MARIA TEODOROWIC REIS | ***.***.141-20 | 9051/00148/2025 |
| MARIA TEODOROWIC REIS | ***.***.141-20 | 9051/00149/2025 |

Campo Grande, 19 de setembro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda

Gerente de Fiscalização de Tributos**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****EDITAL n. 01/2024-29****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** contida no Edital n. 01/2024-28, publicado no DIOGRANDE n. 8.053, de 10 de setembro de 2025, páginas 2 e 3, **conforme lista informada no Anexo I**, cessando as obrigações do Município com a mesma.**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA****Secretária Municipal de Administração e Inovação****ANEXO I AO EDITAL n. 01/2024-29****I - RELAÇÃO NOMINAL - DIREITO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| LARA CECCON COLDIBELLI FRANCISCO | 99 |

EDITAL n. 01/2024-30**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo de Seleção de Estagiários, constante no Edital n. 01/2024-10/GEPEP/SEGES, a comparecer, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste, **conforme lista informada no Anexo I**, na Gerência de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, sito a Av. Afonso Pena, n. 3.297, Sala 1, Térreo, Centro, Campo Grande - MS, 79002-072, nesta Capital, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, munidos dos originais e das cópias dos documentos abaixo relacionados e receber demais orientações para entrar em exercício.

1) Uma foto 3x4 atualizada;

2) Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados), ou de casamento com averbação de divórcio;

3) RG atualizado de acordo com o estado civil. Não aceitamos CNH, ou outro documento em substituição.

4) CPF (não aceitamos outro documento em substituição) e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitidos pela Receita Federal;

5) Título de eleitor;

6) Certificado Militar ou outro documento oficial que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

7) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento, deverá ser feita declaração de próprio punho (conforme modelo anexo II);

8) Comprovante de residência, caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho (conforme modelo anexo III);

9) Apresentar certidões válidas da Justiça Federal do Estado Mato Grosso do Sul:

9.1) Certidão Judicial Cível da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

9.2) Certidão Judicial Criminal da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

9.3) Certidão Judicial para Fins Eleitorais da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

10) Apresentar certidões válidas da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

10.1) Certidão Estadual Cível de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

10.2) Certidão Estadual Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

11) Apresentar certidões válidas da Justiça Eleitoral:

11.1. Certidão de crime eleitoral

11.2. Certidão de quitação eleitoral.

Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes1>

12) Comprovante de tipagem sanguínea;

13) Carteira de Trabalho Digital;

14) Apresentar atestado de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES ao qual o candidato está vinculado, informando o curso e o semestre atualizado.

Os candidatos convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste edital estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo de Estagiários, cessando as obrigações do Município com o mesmo.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 01/2024-30

I – RELAÇÃO NOMINAL - DIREITO

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| LUANA NASCIMENTO DA COSTA | 100 |

ANEXO II AO EDITAL 01/2024-30

DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu _____ (nome),-

portador(a) do RG n. _____, Órgão Expedidor _____ e do CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:
 Negro(a) Branca
 Indígena (a) Amarela
 Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estagiário(a)

ANEXO III AO EDITAL 01/2024-30

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu(nome), _____

portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor, e do CPF nº _____

Declaro residir _____ a _____ (rua/avenida/travessa)

nº _____ Bairro/vila _____, CEP _____

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estagiário(a)

EDITAL n. 16/2024-12

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 16/2024-04, publicado no DIOGRANDE n. 7.608, de 09 de agosto de 2024, **CONVOCA** a candidata **LIDIANE ALVES VIEIRA BUENO MARTINS**, regularmente aprovada em 2º lugar no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ODONTÓLOGO (RADIOLOGISTA)**, visando proceder à recomposição da vaga de servidora desligada no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer dia 24 de setembro de 2025, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Saúde/RH-SESAU – Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 03/2025-27

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 12 do

Edital de abertura n. 03/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **PSICÓLOGO/SESAU** e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)**, visando proceder à recomposição das vagas ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde/RH-SESAU, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2025-27

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 8h30min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO/SESAU

| Classificação | Candidata |
|---------------|----------------------------|
| 58 | MARIA DIRCE COSTA DA SILVA |

FUNÇÃO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (Ampla Concorrência)

| Classificação | Candidato(a) |
|---------------|------------------------------------|
| 48 | MATHEUS TIAGO DE CAMPOS |
| 49 | GIZELE APARECIDA GONÇALVES INSFRAN |
| 50 | FÁBIO ALVES DOS SANTOS |
| 51 | RICARDO MARQUES DA SILVA |

FUNÇÃO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (Cotista Negro)

| Classificação | Candidato |
|---------------|-------------------------------------------------------|
| 11 e 12 | Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência |
| 13 | ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA |

EDITAL n. 07/2025-37

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE SOCIAL/SESAU**, visando proceder à recomposição das vagas ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria de Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-37

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 24 de SETEMBRO de 2025

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no Setor de RH

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL/SESAU

| Classificação | Candidata |
|---------------|-------------------------------|
| 49 | LUCIMEIRE MELO FARIAS VILALVA |
| 50 | ROZILDA ARNALDO MOREIRA |
| 51 | JUCIANY OJEDA ROJAS FERREIRA |

EDITAL n. 12/2025-12

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, visando proceder à recomposição das vagas ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria de Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro –

Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2025-12
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 de SETEMBRO de 2025
HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no Setor de RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

| Classificação | Candidato(a) |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1507 | MARCOS PINTO DA SILVA |
| 1508 | MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA |
| 1509 | Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III) |
| 1510 | Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III) |
| 1511 | CIPRIANO MARTINEZ |
| 1512 | FRANCICLEA FELIX ALVES |
| 1513 | NIDIA FLORENTINA DE FREITAS |
| 1514 | Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III) |
| 1515 | ADELAIDE DIAS DE FREITAS |
| 1516 | RENATO VILANOVA |
| 1517 | MADALENA MARIA CARDOSO DA SILVA |

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

| Classificação | Candidato(a) |
|---------------|--------------------------|
| 309 | SUELEN FLORIPES DA SILVA |

EDITAL n. 13/2025-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 13/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, visando proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025-09

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025
HORÁRIO: 9h30min.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

| Classificação | Candidata |
|---------------|----------------------------------------|
| 127 | ELIZABETH KLAUS |
| 128 | DAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS |
| 129 | VERA LUCIA OLIVEIRA LOPES |
| 130 | PAULINA SANDRA MACIEL |
| 131 | VALERIA APARECIDA NASCIMENTO DE AMORIM |
| 132 | RAFAELA CALDAS CARVALHO FERREIRA |
| 133 | VITÓRIA RIOS DA SILVA |

EDITAL n. 16/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 16/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.951, de 05 de junho de 2025, **CONVOCA**

candidata regularmente aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, visando proceder à recomposição de vacância de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na **Secretaria de Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** - Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receber orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 16/2025-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA

DATA: 24 de SETEMBRO de 2025
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no Setor de RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

| Classificação | Candidata |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 88 | Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (180), através do Diogrande n. 7.986, de 11 de julho de 2025. |
| 89 | MAIARA DE SOUZA ALVES |

EDITAL n. 19/2025-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.990 de 16 de julho de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MOTORISTA**, visando proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Saúde**, especificamente no **Setor de Recursos Humanos** – Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 19/2025-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 de SETEMBRO de 2025
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no Setor de RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: MOTORISTA

| Classificação | Candidato |
|---------------|------------------------------|
| 16 | RAFAEL PEREIRA DA SILVA MOTA |
| 17 | JOSE CLAUDIO DE PAULA |

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a União Brasileira de Faculdades - UNIBF.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 12, de 27 de junho de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 12, de 27 de junho de 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2027.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Fernando Kaio Muniz Hoegen.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 15, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a União Brasileira de Faculdades - UNIBF.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 15, de 27 de junho de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 15, de 27 de junho de 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2027.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Fernando Kaio Muniz Hoegen.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 52/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 01/04/21, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Andrea Alves Ferreira Rocha, Claudio Ferreira de Souza

CAMPO GRANDE/MS, 15 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento - Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

- A) Art. 77, inciso X da Lei 209/2012, "Queimar resíduos a céu aberto".
MULTA = R\$ 521,66 a 11.004,91.
- B) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".
MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 003/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------|--------|-----|
| Cleverson Cezar Janiski | Carlota / Fazenda sem Dominacao | - | 03C | 540577 | B |
| Cleverson Cezar Janiski | Carlota / Fazenda sem Dominacao | - | 01C | 540575 | B |
| Cleverson Cezar Janiski | Carlota / Fazenda sem Dominacao | - | 02C | 540576 | B |
| Grupofort Urbanizadora MS 2 Spe LTDA | Tijuca / Chacara Chacara Tijuca | 0AREA | 00CHR | 541083 | B |
| Luiz Humberto Pereira | Sao Francisco / Fazenda sem Dominacao | GLEBA | 00A2B | 541201 | B |
| Pak Tecnologia & Construcao LTDA | Carlota / Fazenda sem Dominacao | 0AREA | 0000B | 540717 | B |
| Reginaldo Donisete Piveta | Piratininga / Vila Ipiranga | 14 | 19B | 540647 | A |
| Sant4ana Participacoes LTDA. | Universitario / Proximo Universitario | 0AREA | 0J1WA | 541406 | B |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 029/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

- A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
- B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o fecho de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."
MULTA = R\$ 32,19
- C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação."
MULTA = R\$ 32,19
- D) Art. 79 Da Lei 2909/92, "Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente."
MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.
- E) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, "Por não conservação do passeio público (calçada)"
MULTA = R\$ 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 029/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----|
| Adolfo Alderete | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 05 | 13 | 538377 | B |
| Alfredo Garcia | Planalto / Vila Alto Sumare | 08 | 10 | 536973 | C |
| Alfredo Garcia | Planalto / Vila Alto Sumare | 08 | 09 | 536974 | C |
| Alfredo Garcia | Planalto / Vila Alto Sumare | 08 | 08 | 536975 | C |
| Antonio Chehade Ibrahim Elostá | Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D | 13 | 16 | 537110 | C |
| Antonio Chehade Ibrahim Elostá | Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D | 13 | 16 | 537109 | A |
| Antonio Chehade Ibrahim Elostá | Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D | 13 | 16 | 537111 | B |
| Antonio Fonseca de Moraes | Nasser / Bairro Bairro São Caetano | 10 | 01 | 539379 | A |
| Antonio Fonseca de Moraes | Nasser / Bairro Bairro São Caetano | 10 | 01 | 539381 | B |
| Antonio Fonseca de Moraes | Nasser / Bairro Bairro São Caetano | 10 | 01 | 539380 | C |
| Ataide Mendes | Popular / Jardim Jardim Aeroporto | 02 | 0A8 | 538320 | C |
| CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporação e Construção de Imóveis LTDA | Planalto / Vila Planalto | 05 | 7A | 537839 | A |
| Conceitto Construções Empreendimentos Eireli | São Conrado / Fazenda Sem Denominação | 0CHAC | 02D | 539549 | B |
| Conceitto Construções Empreendimentos Eireli | São Conrado / Fazenda Sem Denominação | 0CHAC | 02D | 539550 | C |
| Cooperativa Habitacional Sub Sargento Forças Armadas | Uniao / Parque Residencial Uniao II | 61 | 07 | 538861 | A |
| Espolio de Altino Sabino de Medeiros | Planalto / Vila Soares Segunda Seccao | 12 | 096A | 537851 | C |
| Espolio de Jose Paulo Perreira | Planalto / Vila São Manoel | 14 | 0CX | 537823 | C |
| Felipe Higa | Taquarussu / Vila Taquarussu | 05 | 02 | 539386 | E |
| Felipe Higa | Taquarussu / Vila Taquarussu | 05 | 02 | 539387 | B |
| Gabriela Monaco Navarro Cavassa | Sobrinho / Fazenda Sem Denominação | 0000 | 01F | 538304 | A |
| Gabriela Monaco Navarro Cavassa | Sobrinho / Fazenda Sem Denominação | 0000 | 01F | 538305 | C |
| Guilherme Ramires | Santo Antonio / Bairro Santo Antonio | 54 | 23 | 537819 | C |
| Guilherme Ramires | Santo Antonio / Bairro Santo Antonio | 54 | 23 | 537820 | A |
| Luiz Augusto Gouveia Gonçalves | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 10 | 32 | 538122 | C |
| Marcos Antonio da Silva | Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo | 04 | 14 | 536770 | A |
| Maria Luiza Pereira | Vilasboas / Vila Vilasboas | 05 | 12 | 537620 | D |
| Mauricio Arruda de Souza | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 04 | 10 | 538557 | B |
| Nelly Martins e Outro | Centro / Jardim Vila Cidade | - | 0000 | 539409 | B |
| Nilza Maria Leme Alves Lima | São Conrado / Desmemb Desmemb Serradinho | 0CHAC | 04 | 539544 | C |
| Oasis Serviços de Apoio Administrativo LTDA | Sobrinho / Vila Santa Rita | 0AREA | 01L | 538302 | C |
| Orlando Manrubia Paes | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 12 | 538142 | A |
| Orlando Manrubia Paes | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 12 | 538144 | C |
| Oswaldo de Souza | Planalto / Vila Soares Segunda Seccao | 12 | 096B2 | 537845 | C |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U1 | 538726 | B |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U5 | 538720 | C |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U5 | 538721 | B |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U4 | 538722 | C |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U4 | 538723 | B |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U3 | 538724 | B |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|-------|--------|---|
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U3 | 538725 | C |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U1 | 538727 | C |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U2 | 538729 | C |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1U2 | 538728 | B |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1V1 | 538730 | B |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1V1 | 538731 | C |
| Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA | Parati / Loteamento Alto da Boa Vista | - | 0P1V2 | 538733 | C |
| Robin Freitas Luiz | Santo Antonio / Bairro Santo Antonio | 48 | 02 | 538300 | A |
| Total Serviços e Comunicação Visual LTDA | - / Vila Ipiranga | - | - | 538955 | D |
| William Coelho Abdonor | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 09 | 08 | 538381 | C |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 030/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| INFRAÇÕES E MULTAS: |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00 |
| B) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00 |
| C) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00. |
| D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada. |
| E) Art. 99 Da Lei 2909/92, "Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão competente". MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00. |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 030/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----|
| Adelmo Santos Soares | Santo Antonio / Jardim Jardim Ima | 25 | 28 | 538331 | A |
| Agaci Ferreira dos Santos | Planalto / Vila Soares Segunda Seccao | 05 | 75 | 537314 | D |
| Anna Aparecida Zeferino | Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo | 01 | 11 | 536745 | A |
| Antonio Lemes de Oliveira | Carvalho / Vila Carvalho Bais | 03 | 07 | 539556 | C |
| Athaide Carlos Borges | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 80 | 10 | 538581 | A |
| Brito & Cesar Construtora e Incoporadora LTDA | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 354 | 12 | 537598 | A |
| Bruno Lyon Peregrino | Vilasboas / Loteamento Residencial Vila Olimpica | 02 | 10B | 538224 | A |
| Carlos Nakao | Parati / Jardim Jardim das Nações | 28 | 34 | 538907 | A |
| Carlos Nakao | Parati / Jardim Jardim das Nações | 28 | 30 | 538904 | A |
| Carlos Nakao | Parati / Jardim Jardim das Nações | 28 | 33 | 538901 | A |
| Carlos Nakao | Parati / Jardim Jardim das Nações | 28 | 32 | 538906 | A |
| Carlos Nakao | Parati / Jardim Jardim das Nações | 28 | 31 | 538905 | A |
| Carlos Nakao | Parati / Jardim Jardim das Nações | 28 | 35 | 538908 | A |

| | | | | | |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|------|--------|---|
| Cezario Figueiredo Neto | Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01 | 05 | 16 | 538193 | A |
| Criar Construtora e Incorporadora LTDA | Parati / Jardim Jardim das Nações | 39 | 04 | 538886 | A |
| Criar Construtora e Incorporadora LTDA | Parati / Jardim Jardim das Nações | 39 | 05 | 538885 | A |
| Criar Construtora e Incorporadora LTDA | Parati / Jardim Jardim das Nações | 39 | 06 | 538884 | A |
| Edna Ferreira Jardim Silva | Nasser / Vila Marli | 06 | 16 | 538601 | D |
| Elio Gomes | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 76 | 17 | 538573 | A |
| Espolio de Astrogilda Barbosa Veradi | Cabreuva / Vila Feliciano Carolina | 04 | 13 | 537828 | C |
| Espolio de Gerson Matos Destro | Planalto / Vila Corumba | 02 | 16 | 537835 | A |
| Espolio de Renato Pereira Miranda | Cabreuva / Parque Residencial Cabreuva | 0F | 01 | 537827 | C |
| Espolio de Vergnoud Arnaldo de Alencar | Coophavila II / Jardim Taruma | 0CHAC | 03 | 537729 | A |
| Fabio Ferreira Abdo | Santo Antonio / Vila Nova | 01 | 09 | 537037 | C |
| Fabio Henrique Pinto da Silva | Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02 | 31 | 01J6 | 538195 | C |
| Gilcenea Apolinario de Souza | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 80 | 15 | 538584 | A |
| Ivana Silvestre Arantes | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 06 | 15 | 539076 | A |
| Jackeline Renata Gomes Brandao | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 17 | 03 | 538787 | A |
| Jailson Timoteo Escobar Alves | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 80 | 14 | 538583 | A |
| Jamir Piedade da Silva | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 80 | 17 | 538585 | A |
| Joao Batista Correa | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 80 | 08 | 538580 | A |
| Jose Luiz Dela Libera | São Lourenco / Vila Zoe | 09 | 06 | 538118 | C |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 30 | 17 | 539086 | A |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 30 | 17 | 539088 | D |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 30 | 18 | 539091 | D |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 30 | 16 | 539085 | D |
| Manoel Feitosa Junior | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 82 | 02 | 538589 | A |
| Marcio Ailto Barbieri Homen | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 63 | 13 | 537008 | E |
| Maria Antonia C Arruda | Coophavila II / Vila Coophavila II | 25 | 20 | 536327 | D |
| Nailton Leal Rodrigues | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06 | 24 | 03 | 538409 | A |
| NF Imoveis LTDA | Panama / Loteamento Residencial Buzios | 05 | 25 | 538880 | A |
| Nilma Vieira Coutinho | Planalto / Vila Boa Vista | 08 | 09 | 536957 | A |
| Olivia Delmondes Battistotti | Nasser / Vila Marli | 09 | 09 | 538602 | D |
| Ozilene Martiniano Ribas | - / Vila Vilas Boas | - | - | 538109 | E |
| Paulo Cesar Alves do Prado | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 02 | 10 | 538379 | A |
| Rafael Padilha de Rezende | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 148 | 27 | 539697 | A |
| Renato de Queiroz Rodrigues | Planalto / Vila Corumba | 10 | 0B10 | 537838 | B |
| RN Empreendimentos Imobiliarios LTDA | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 83 | 15 | 538586 | A |
| Rogelho Massud Junior | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 83 | 16 | 538587 | A |
| Zelirio Dall Aglio | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 03 | 02 | 539074 | D |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo

de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| INFRAÇÕES E MULTAS: | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00 | |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitiço de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 32,19 | |
| C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 32,19 | |
| D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada." | |
| E) Art. 5º Da Lei 2909/1992, "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida." MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00. | |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 031/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----|
| Aguas Guariroba S.A. | Jockei Club / Fazenda Sem Denominacao | 0000 | 0S | 537943 | C |
| Alessandro Jardim Pereira | Nasser / Jardim Jardim Alto Sao Francisco | 14 | 22 | 537936 | C |
| Aline Queiroz Correa Almeida | Planalto / Vila Feliciana Carolina | 13 | 09 | 536959 | A |
| Aline Queiroz Correa Almeida | Planalto / Vila Feliciana Carolina | 13 | 9 | 536960 | C |
| Anderson Arry Januario Guimaraes | Sao Francisco / Vila Lidia | 01 | 04 | 537628 | A |
| Antoninha Marlene Henrique | Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes | 01 | 01 | 537256 | E |
| Antonio Silva de Oliveira | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 135 | 06 | 538343 | A |
| Aparecida da Silva Almeida | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 80 | 11 | 537342 | B |
| Aparecida da Silva Almeida | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 80 | 11 | 537341 | A |
| Breno Fernando Solon Borges | Bela Vista / Jardim Alegre | 14 | 05 | 538572 | C |
| Bruna Lopes Witwytzky | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 365 | 13 | 537602 | B |
| Bruna Lopes Witwytzky | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 365 | 13 | 537603 | C |
| Bruna Lopes Witwytzky | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 365 | 13 | 537601 | A |
| CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporacao e Construcao de Imoveis LTDA | Planalto / Vila Planalto | 05 | 07A | 537840 | C |
| CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporacao e Construcao de Imoveis LTDA | Planalto / Vila Planalto | 05 | 07A | 537841 | D |
| Cleber Souza Rosa | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 02 | 08 | 538559 | B |
| Edna Ferreira Jardim Silva | Nasser / Vila Marli | 06 | 16 | 538600 | A |
| Espolio de Altino Sabino de Medeiros | Planalto / Vila Soares Segunda Seccao | 12 | 96A | 537850 | C |
| Espolio de Anisio de Barros | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 290 | 10 | 538057 | C |
| Espolio de Paulo Sergio Mendes Andrade | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 139 | 13 | 537542 | A |
| Espolio de Terezinha Geleilate Almeida | Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I | 12 | 13 | 538327 | C |
| Espolio de Terezinha Geleilate Almeida | Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I | 12 | 12 | 538325 | C |
| Espolio de Terezinha Geleilate Almeida | Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I | 12 | 13 | 538326 | A |
| Gabriela Monaco Navarro Cavassa | Sobrinho / Fazenda Sem Denominacao | 0000 | 01F | 538306 | C |
| Ivan Junior de Oliveira Sanches | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 06 | 13 | 538555 | C |
| Ivan Junior de Oliveira Sanches | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 06 | 13 | 538376 | B |
| Ivete da Silva Pereira Barbosa | Amambai / Vila Perseveranca | - | A3 | 537132 | A |
| Jackelinne Renata Gomes Brandao | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 17 | 03 | 538375 | B |
| Juliana Velasco | Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia | 52 | 01 | 537884 | C |

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----|------|--------|---|
| Julinha Nogueira de Aquino Lopes | Planalto / Vila Feliciana Carolina | 16 | 12 | 536954 | C |
| Luciana dos Santos Silva | Nasser / Jardim Jardim das Acacias | 08 | 22 | 537937 | C |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 30 | 16 | 539084 | B |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 30 | 16 | 539083 | A |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 30 | 18 | 539089 | A |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 30 | 18 | 539090 | B |
| Lumer Clinica e Laboratorio de Analises Veterinaria SS | Cruzeiro / Vila Rosa | 06 | 01 | 537913 | D |
| Maria Rosimar da Mota | Nasser / Loteamento Residencial Recanto do Cerrado | 06 | 05 | 537934 | A |
| Miguel Joao Abdo | Santo Amaro / Jardim Jardim Palmira | 16 | 16 | 538026 | C |
| Orlando Manrubia Paes | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 12 | 538143 | B |
| Oswaldo de Souza | Planalto / Vila Soares Segunda Seccao | 12 | 96B2 | 537846 | C |
| Ozilene Martiniano Ribas | - / Vila Vilas Boas | - | - | 538108 | E |
| Rafael Camargo da Silva | Caranda / Vila Nascente | 17 | 19 | 536018 | C |
| Roseli Moraes Honorio | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 14 | 19 | 538786 | C |
| Roseli Moraes Honorio | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 14 | 19 | 538785 | A |
| Vera Lucia Rosa Higa | Amambai / Jardim Vila Cidade | - | 0000 | 539411 | B |
| Vivaldo Ernesto Castelo Machado | Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02 | 44 | 36 | 538413 | C |
| Viviane Goncalves dos Santos | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 19 | 11 | 538374 | B |
| Waldemir Prado de Oliveira | Nasser / Loteamento Morada dos Deuses | 08 | 03 | 537938 | A |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| INFRAÇÕES E MULTAS: | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00 | |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitiço de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 32,19 | |
| C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação." MULTA = R\$ 32,19 | |
| D) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00. | |
| E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 32,19 | |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 032/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|-----|----|--------|-----|
| Aderaldo Luiz Krause Chaves | São Lourenço / Vila Zoe | 10 | 10 | 538119 | E |
| Ambrosio de Oliveira | Santo Antonio / Bairro Santo Antonio | 53 | 02 | 538297 | C |
| Andre Miranda Pinheiro | Nasser / Vila Cox | 03 | 12 | 537877 | E |
| Brito & Cesar Construtora e Incorporadora LTDA | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 354 | 12 | 537599 | B |
| Brito & Cesar Construtora e Incorporadora LTDA | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 354 | 12 | 537600 | C |
| Centro Educacional Alceu Viana LTDA – ME | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 12 | 09 | 539079 | B |
| Claudia Fernandes | Nasser / Vila Marli | 13 | 23 | 538609 | A |
| Claudia Fernandes | Nasser / Vila Marli | 13 | 23 | 538610 | E |

| | | | | | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|-----|--------|---|
| Deborah Rabelo Vargas de Barros | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 39 | 538126 | B |
| Deborah Rabelo Vargas de Barros | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 39 | 538128 | A |
| Deborah Rabelo Vargas de Barros | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 39 | 538127 | C |
| Durval Forgaca de Souza | Gloria / Vila Santa Dorothea | 01 | 03 | 539314 | D |
| Edna Arduini Mendes | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 26 | 20 | 537184 | E |
| Edna Maria Correia de Lima | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 17 | 25 | 538105 | A |
| Edna Maria Correia de Lima | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 17 | 26 | 538104 | B |
| Edna Maria Correia de Lima | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 17 | 25 | 538106 | B |
| Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina LTDA | Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação | 0AREA | 14B | 537946 | C |
| Espolio de Manoel Alberto de Souza | Sobrinho / Parque dos Ipes | 0H | 102 | 538052 | C |
| Fabio Ramos de Souza | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 09 | 38 | 538092 | A |
| Fabio Ramos de Souza | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 09 | 38 | 538093 | E |
| Flavia Gouveia Garcia | Nasser / Vila Marli | 09 | 03 | 538608 | B |
| Flavia Gouveia Garcia | Nasser / Vila Marli | 09 | 03 | 538606 | A |
| Flavia Gouveia Garcia | Nasser / Vila Marli | 09 | 03 | 538607 | E |
| GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA | Carlota / Vila Morumbi Seccao A | 07 | 05 | 538172 | C |
| GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA | Carlota / Vila Morumbi Seccao A | 07 | 06 | 538173 | C |
| GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA | Carlota / Vila Morumbi Seccao A | 07 | 07 | 538174 | C |
| GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA | Carlota / Vila Morumbi Seccao A | 07 | 08 | 538175 | C |
| Ivana Silvestre Arantes | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 06 | 15 | 539077 | B |
| Izabel Cezar Figueira | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 10 | 33 | 538121 | C |
| Jenifer Gabilao dos Santos | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 17 | 27 | 538103 | B |
| Jonis Santo Assmann | São Lourenço / Jardim São Lourenço | 14 | 16 | 538393 | E |
| Jonis Santo Assmann | São Lourenço / Jardim São Lourenço | 14 | 16 | 538392 | A |
| Jonis Santo Assmann | São Lourenço / Jardim São Lourenço | 14 | 16 | 538394 | C |
| JSM Empreendimentos Imobiliarios LTDA – ME | São Conrado / Fazenda Sem Denominação | 0CHAC | 02F | 539552 | C |
| JSM Empreendimentos Imobiliarios LTDA – ME | São Conrado / Fazenda Sem Denominação | 0CHAC | 02F | 539551 | A |
| Lais Figueiredo Guedes | São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II | 11 | 26 | 537075 | E |
| Luiz Carlos Braga | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 30 | 17 | 539087 | B |
| Marcos dos Santos Machado | Panama / Loteamento Residencial Buzios | 06 | 07 | 538881 | D |
| Rafael Camargo da Silva | Caranda / Vila Nascente | 17 | 19 | 536016 | A |
| Rafael Camargo da Silva | Caranda / Vila Nascente | 17 | 19 | 536017 | B |
| Santa Fe Construtora LTDA | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 13 | 538136 | B |
| Santa Fe Construtora LTDA | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 13 | 538137 | C |
| Santa Fe Construtora LTDA | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 11 | 538255 | C |
| Santa Fe Construtora LTDA | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 11 | 538254 | A |
| Sociedade Imobiliaria Vera Cruz LTDA | Nasser / Vila Marli | 05 | 13 | 538599 | D |
| Sociedade Imobiliaria Vera Cruz LTDA | Nasser / Vila Marli | 05 | 13 | 538598 | E |
| Thiago Vieira de Paula Souza | Caranda / Vila Nascente | 03 | AT | 535824 | A |
| Thiago Vieira de Paula Souza | Caranda / Vila Nascente | 03 | AT | 535825 | B |
| Vinicius Ramos Pereira | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 36 | 538263 | B |
| Vinicius Ramos Pereira | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 36 | 538264 | C |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob

pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFRAÇÕES E MULTAS: |
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00 |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o fecho de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 32,19 |
| C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada. |
| D) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação." MULTA = R\$ 32,19 |
| E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 32,19 por metro de testada. |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 033/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|------|--------|-----|
| Constantina Gauna Xavier | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 136 | 12 | 538346 | A |
| Edinaldo Silva de Oliveira | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 07 | 09 | 539267 | C |
| Edinaldo Silva de Oliveira | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 07 | 09 | 539266 | A |
| Eloandes Rosa de Oliveira | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 13 | 538139 | A |
| Eloandes Rosa de Oliveira | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 13 | 538140 | B |
| Eloandes Rosa de Oliveira | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 13 | 538141 | D |
| Espolio de Adair de Oliveira Franca | São Francisco / Vila São Sebastiao | 03 | 16 | 539517 | A |
| Espolio de Adair de Oliveira Franca | São Francisco / Vila São Sebastiao | 03 | 16 | 539518 | E |
| Espolio de Paulo Sergio Mendes Andrade | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 139 | 13 | 537541 | B |
| Espolio de Zezo Rodrigues de Lima | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 18 | 16 | 539290 | A |
| Espolio de Zezo Rodrigues de Lima | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 18 | 16 | 539291 | B |
| Espolio de Zezo Rodrigues de Lima | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 18 | 16 | 539292 | C |
| Eurides Teodoro de Campos | Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho | 129 | 14 | 539763 | B |
| Eurides Teodoro de Campos | Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho | 129 | 14 | 539730 | D |
| Eurides Teodoro de Campos | Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho | 129 | 14 | 539729 | A |
| Eziel Reche Wolan | Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui | 86 | 16 | 539192 | A |
| Felix Abrao Neto | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 08 | 04 | 539216 | E |
| Flavio Eduardo Buainain | Caranda / Vila Nascente | 24 | 13 | 535894 | B |
| Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 13 | 0P3 | 538406 | A |
| Joao Celson Moreira Brum | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 33 | 16 | 539297 | B |
| Joao Celson Moreira Brum | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 33 | 16 | 539296 | A |
| Joao Celson Moreira Brum | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 33 | 16 | 539298 | C |
| Jose Alberto Murad Abrao | Seminario / Bairro Portal do Gramado | 02 | 21 | 539625 | D |
| Katia Larucci Brandao | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 17 | 14 | 538788 | A |
| Lucinda Duque Goncalves | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 14 | 16 | 539280 | A |
| Lucinda Duque Goncalves | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 14 | 17 | 539285 | C |
| Lucinda Duque Goncalves | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 14 | 17 | 539284 | B |
| Lucinda Duque Goncalves | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 14 | 17 | 539283 | A |
| Lucinda Duque Goncalves | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 14 | 16 | 539282 | C |
| Marlene da Silva Moreira Santos | Parati / Jardim Jardim das Nações | 10 | 20 | 538911 | A |
| Miguel Vigarino dos Santos | Novos Estados / Jardim Jardim Montevidéu | 08 | 10 | 539271 | E |
| Rafael Oioli de Almeida | Veraneio / Jardim Veraneio | 05 | 04-D | 538431 | D |
| Rafael Oioli de Almeida | Veraneio / Jardim Veraneio | 05 | 04-D | 538430 | A |
| Raphael Insfran Fogaca | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 17 | 32 | 538459 | A |

| | | | | | |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|----|------|--------|---|
| Raphael Insfran Fogaca | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 17 | 32 | 538460 | B |
| Regis Roberto Ribeiro Dias | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 43 | 12 | 539158 | E |
| Ricardo Moreira Carneiro | Nasser / Loteamento Residencial Carajas | 11 | 16 | 538976 | A |
| Rosemarly Fernandes Mendes Candil | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 80 | 04 | 538579 | A |
| Sebastiao Lemos de Rezende | Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui | 77 | 09 | 539194 | A |
| Sergio Luiz Campos Paes | Veraneio / Jardim Veraneio | 05 | 04-1 | 538439 | A |
| Sergio Luiz Campos Paes | Veraneio / Jardim Veraneio | 05 | 04-1 | 538441 | B |
| Sergio Luiz Campos Paes | Veraneio / Jardim Veraneio | 05 | 04-1 | 538442 | E |
| Sergio Luiz Campos Paes | Veraneio / Jardim Veraneio | 05 | 04-1 | 538440 | D |
| Tassia Christianne Figueiredo dos Santos | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 80 | 03 | 538578 | A |
| Tassia Christianne Figueiredo dos Santos | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 80 | 02 | 538577 | A |
| Thiago Vieira de Paula Souza | Caranda / Vila Nascente | 03 | 0AT | 535826 | C |
| Vera Lucia Marques Lima | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 12 | 538257 | B |
| Vera Lucia Marques Lima | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 12 | 538258 | D |
| Vera Lucia Marques Lima | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 12 | 538256 | A |
| Wilson Miranda | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 10 | 06 | 539269 | A |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 034/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFRAÇÕES E MULTAS: |
| A) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada." |
| B) Art. 8º Da Lei 2.909/1992 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público. (OBS: Água de lavagem proveniente de lava jato que percola do interior do terreno do empreendimento até alcançar o logradouro público onde se acumula nas vias causando mal cheiro e transtorno aos pedestres)." MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00. |
| C) Art. 79 Da Lei 2909/92, "Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente." MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00. |
| D) Art. 14 do Decreto 15026/21 C/C e Art. 86 da Lei 2909/92, "É proibido a instalação ou não de anúncio publicitário (inclusive suas estruturas de sustentação) em logradouro ou imóveis públicos e privados, edificadas ou não, no âmbito da área de intervenção do programa Reviva Centro." MULTA = R\$ 3.219,00 a 12.876,00 |
| E) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00 |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 034/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----|--------|-----|
| Cooperativa Agricola Mista de Varzea Alegre LTDA | Centro / Jardim Vila Cidade | 0SN | 0SN | 539995 | D |
| IOG Cardoso Machado | Planalto / Vila Corumba | 03 | 02 | 538201 | A |
| Mauricio Nunes da Silva | Santo Amaro / Jardim Jardim Palmira | 28 | 20 | 538330 | B |
| Total Paineis Serviços e Comunicação LTDA | - / Bairro Vila Ipiranga | - | - | 539784 | C |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 035/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFRAÇÕES E MULTAS: |
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00 |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 32,19 |
| C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada. |
| D) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação." MULTA = R\$ 32,19 |
| E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 32,19 por metro de testada. |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 035/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----|------|--------|-----|
| Alexandre Pettine | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 351 | 15 | 537400 | E |
| Ana Julia Preter Angelis Cardoso | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 43 | 538161 | D |
| Ana Julia Preter Angelis Cardoso | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 43 | 538160 | B |
| Antonio Louveira e Outra | Popular / Jardim Jardim Italia | 12 | 27 | 539060 | C |
| Barbara Antonia dos Reis Netto | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 02 | 538148 | B |
| Barbara Antonia dos Reis Netto | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 12 | 02 | 538147 | A |
| Benedito Donato Pepe | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 02 | 10 | 539257 | E |
| Benedito Donato Pepe | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 02 | 10 | 539258 | B |
| Benedito Donato Pepe | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 02 | 10 | 539256 | A |
| Celina Gasparini Nachif | Jardim do Estados / Vila Esportiva | 02 | 014E | 537324 | A |
| Cid Jose Neto | Centro / Jardim Vila Cidade | - | 0000 | 539245 | A |
| Cid Jose Neto | Centro / Jardim Vila Cidade | - | 0000 | 539246 | D |
| Cleverson Cezar Janiski | Carlota / Fazenda Sem Denominação | - | 03C | 540275 | A |
| Cleverson Cezar Janiski | Carlota / Fazenda Sem Denominação | - | 02C | 540273 | A |
| Cleverson Cezar Janiski | Carlota / Fazenda Sem Denominação | - | 01C | 540270 | A |
| Creuza Masae Nichikuma | Cabreuva / Vila Independencia | 09 | 77 | 538031 | E |
| Creuza Masae Nichikuma | Cabreuva / Vila Independencia | 09 | 77 | 538030 | A |
| Diva Barros de Oliveira | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 148 | 03 | 539694 | A |
| Fabio Ferreira Abdo | Santo Antonio / Vila Nova | 01 | 09 | 537038 | D |
| Fernando Arantes Bueno Sobrinho | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 08 | 07 | 539268 | A |
| Helio Miyahira | São Francisco / Vila Lidia | 12 | 0L | 539173 | E |
| Jaime Henrique Marques de Melo | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 07 | 31 | 539734 | D |
| Jaime Henrique Marques de Melo | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 07 | 31 | 539733 | A |
| Jeancarlos Lucietto | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 08 | 03 | 539215 | E |
| Jeancarlos Lucietto | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 08 | 03 | 539214 | B |
| Joaquim Pereira Rocha | Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo | 45 | 19 | 539519 | D |
| Jonis Santo Assmann | São Lourenço / Jardim São Lourenço | 14 | 16 | 538395 | B |
| Jose Magalhaes da Costa | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 03 | 07 | 539272 | A |
| Jose Magalhaes da Costa | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 03 | 08 | 539275 | E |
| Jose Magalhaes da Costa | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 03 | 08 | 539274 | A |

| | | | | | |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|--------|---|
| Leticia Pereira Carvalho | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 03 | 01 | 539259 | C |
| Luiz Dodero | Centenario / Granja Granja São Luiz | 0CHAC | 30 | 535422 | A |
| Marly Signori Baracat | Planalto / Vila Boa Vista | 05 | 02 | 536956 | A |
| Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP | Parati / Jardim Jardim das Nacoes | 36 | 05B | 538994 | D |
| Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP | Parati / Jardim Jardim das Nacoes | 36 | 05B | 538993 | A |
| Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP | Parati / Jardim Jardim das Nacoes | 36 | 05B | 538995 | B |
| Nelly Martins e Outro | Centro / Jardim Vila Cidade | - | 0000 | 539253 | A |
| Newley Alexandre da Silva Amarilla | Veraneio / Jardim Veraneio | 0B | 0AM2 | 537652 | A |
| Newley Alexandre da Silva Amarilla | Veraneio / Jardim Veraneio | 0B | 0AM2 | 537650 | E |
| Oswaldo Damico | Carvalho / Vila Quito | 02 | 23 | 538841 | A |
| Oswaldo Damico | Carvalho / Vila Quito | 02 | 23 | 538843 | B |
| Oswaldo Damico | Carvalho / Vila Quito | 02 | 23 | 538842 | D |
| Pedro Damiao Peralta | Popular / Jardim Jardim Italia | 12 | 28 | 539059 | C |
| Ricleia Kelice Campos de Sousa | Nasser / Loteamento Morada dos Deuses | 09 | 23 | 538060 | A |
| Roberto Sott | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 141 | 16 | 539429 | A |
| Vandcarlos Campos de Sousa | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 46 | 12 | 539307 | E |
| Vandcarlos Campos de Sousa | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 46 | 12 | 539305 | A |
| Vandcarlos Campos de Sousa | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 46 | 12 | 539306 | B |
| Vigesimo Sexto Quarteirao de Amigos | Universitario / Proximo Jose A Pereira | 38 | 0000 | 539199 | E |
| Yukihiro Tamazato | Cabreuva / Vila Independencia | 0000 | 31 | 538029 | E |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 036/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFRAÇÕES E MULTAS: |
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00 |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitiço de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 32,19 |
| C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação." MULTA = R\$ 32,19 |
| D) Art. 5º Da Lei 2909/1992, "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida." MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00. |
| E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00. |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 036/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|-----|----|--------|-----|
| Adailton Angerames Sotelo | Nasser / Vila Bosque da Saude | 08 | 24 | 538425 | A |
| Adailton Angerames Sotelo | Nasser / Vila Bosque da Saude | 08 | 23 | 538438 | A |
| Altair de Carvalho Nogueira | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06 | 22 | 15 | 538407 | A |
| Andressa Piculi Lemos | Uniao / Loteamento Parque Residencial dos Girassois | 24 | 10 | 538858 | A |
| Antonio Felix Florentino | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 142 | 21 | 539424 | A |
| Antonio Marques | Cidade Anhnadui / Vila Distrito de Anhandui | 87 | 05 | 539190 | A |
| Bruno Escobar | Lageado / Parque do Lageado | 23 | 19 | 539001 | A |
| Bruno Escobar | Lageado / Parque do Lageado | 23 | 19 | 539002 | C |
| Bruno Escobar | Lageado / Parque do Lageado | 23 | 19 | 539003 | B |

| | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|-----|--------|---|
| Carlos Magno Espindola Benites | Taveiropolis / Vila Taveiropolis | 13 | 01 | 539175 | A |
| Carlos Magno Espindola Benites | Taveiropolis / Vila Taveiropolis | 13 | 01 | 539186 | E |
| Carlos Magno Espindola Benites | Taveiropolis / Vila Taveiropolis | 13 | 01 | 539178 | D |
| Cleverson Cezar Janiski | Carlota / Fazenda Sem Denominação | - | 04C | 540277 | A |
| Daiane Gomes Perez Bernal | Parati / Jardim Jardim das Nacoes | 22 | 03 | 538986 | A |
| Edna Lopes de Souza | Parati / Jardim Jardim das Nacoes | 21 | 36 | 538992 | A |
| Eduardo Augusto Nogueira Goncalves | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 06 | 05 | 537295 | A |
| Eduardo Augusto Nogueira Goncalves | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 06 | 05 | 537297 | C |
| Eduardo Augusto Nogueira Goncalves | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 06 | 05 | 537296 | B |
| Flania de Oliveira Santos da Silva | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 46 | 538154 | B |
| Flania de Oliveira Santos da Silva | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 46 | 538155 | C |
| Flania de Oliveira Santos da Silva | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 11 | 46 | 538153 | A |
| Giga Net Telecomunicações LTDA | - / Vila Margarida | - | - | 539027 | D |
| Joao Antonio Barbosa e Souza | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 141 | 02 | 539435 | A |
| Joaquim Alves Candido | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 148 | 19 | 539695 | A |
| Jose Emerico de Araujo Pereira | Seminario / Jardim Seminario II | 16 | 11A | 539817 | E |
| Juarez de Souza Pereira | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 21 | 16 | 539213 | C |
| Juarez de Souza Pereira | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 21 | 04 | 539210 | A |
| Juarez de Souza Pereira | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 21 | 16 | 539212 | A |
| Juarez de Souza Pereira | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 21 | 07 | 539211 | A |
| Julia Araujo Machinsfg | Cabreuva / Vila Guarani | 03 | 0C | 538033 | B |
| Julia Araujo Machinsfg | Cabreuva / Vila Guarani | 03 | 0C | 538032 | A |
| Julia Araujo Machinsfg | Cabreuva / Vila Guarani | 03 | 0C | 538034 | C |
| Juvenal Barbosa de Matos | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 137 | 30 | 539439 | A |
| Laudineia de Moura Berti | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 144 | 16 | 539433 | A |
| Lindomar Divino de Souza | Universitario / Vila Santo Eugenio | 02 | 04 | 538225 | E |
| Luciana Pavao da Silva | Popular / Jardim Jardim das Reginas | 05 | 13 | 538775 | A |
| Marila Ferreira Rios | Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga | 55 | 14 | 538984 | C |
| Marila Ferreira Rios | Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga | 55 | 14 | 538983 | A |
| Marila Ferreira Rios | Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga | 55 | 14 | 538985 | B |
| Natalia Resina de Oliveira | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 13 | 11 | 538478 | A |
| Newley Alexandre da Silva Amarilla | Veraneio / Jardim Veraneio | 0B | AM3 | 537653 | A |
| Paulo Arashiro | Gloria / Vila Santa Dorothea | 01 | 04 | 539315 | E |
| Rufina Izabel Pereira Batista Barrios | Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao | 0J | 03 | 539167 | A |
| Rufina Izabel Pereira Batista Barrios | Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao | 0J | 03 | 539169 | C |
| Rufina Izabel Pereira Batista Barrios | Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao | 0J | 03 | 539168 | B |
| Uender da Costa Faria | Mata do Segredo / Loteamento Norh Park | 24 | 23 | 535651 | B |
| Waldonesia Furtado Martiniuc | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 19 | 15 | 539316 | A |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 037/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob

pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFRAÇÕES E MULTAS: |
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00 |
| B) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 32,19 por metro de testada. |
| C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada. |
| D) Art. 7º, Decreto 15026/21 C/C Art.79 da Lei 2909/92, "Por instalar ou manter instalado anúncio indicativo (inclusive suas estruturas de sustentação) em imóvel localizado na área de intervenção do programa Reviva Centro." MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00 |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 037/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|--------|-----|
| 1Click Grafica Digital LTDA | - / Bairro Centro | - | - | 539514 | D |
| Alba Residence Empreendimentos SPE LTDA | Planalto / Vila Santa Rita | 0AREA | 0RC | 536695 | B |
| Alcindo Brust | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 82 | 06 | 538574 | A |
| Alcindo Brust | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 82 | 05 | 538590 | A |
| Alonso Vargas Cuellar Junior | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 144 | 09 | 539432 | A |
| Angela da Silva Freitas | Popular / Jardim Jardim Italia | 23 | 0A17 | 539055 | C |
| Antonio Carlos Neri | Parati / Jardim Jardim da Nações | 17 | 24 | 539797 | A |
| Antonio Marcos de Toledo Barros | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 13 | 36 | 538075 | A |
| Antonio Muto | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 141 | 01 | 539416 | A |
| Darci Almeida dos Santos | Seminario / Jardim Seminario | 12 | 10 | 539782 | B |
| Ednelson Guerra Niz | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 02 | 04 | 538566 | A |
| Ednelson Guerra Niz | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 02 | 03 | 538568 | A |
| Eduardo Bortolato Gonçalves | Cruzeiro / Bairro Bairro Monte Castelo | 99 | 10 | 539330 | B |
| Elso Gaban | Panama / Jardim Jardim Panama | 21 | 02 | 539700 | B |
| Espolio de Rastan Chacha | Bandeirantes / Vila Bandeirantes | 04 | 25 | 538862 | A |
| Euro Nunes Varanis Junior | Popular / Jardim Jardim Aeroporto | 01 | 12 | 538319 | B |
| Euro Nunes Varanis Junior | Popular / Jardim Jardim Aeroporto | 01 | 11 | 538316 | A |
| Euro Nunes Varanis Junior | Popular / Jardim Jardim Aeroporto | 01 | 12 | 538318 | A |
| Euro Nunes Varanis Junior | Popular / Jardim Jardim Aeroporto | 01 | 11 | 538317 | B |
| Falsio Pimenta Custodio | Planalto / Vila Alto Sumare | 04 | 21 | 536603 | B |
| Felipe Higa | Taquarussu / Vila Taquarussu | 05 | 02 | 539385 | A |
| Geraldo Campos Bernardes Mura | Nasser / Vila Neusa | 05 | 01 | 539011 | A |
| Gisele de Giuli Pereira | Nasser / Loteamento Morada dos Deuses | 10 | 17 | 537993 | A |
| Joao Pantaleao | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 22 | 12 | 539205 | B |
| Jose Magalhaes da Costa | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 03 | 07 | 539273 | B |
| Julio Cesar Moraes Nantes | Seminario / Jardim Seminario | 01 | 15 | 539736 | A |
| Julio Cesar Moraes Nantes | Seminario / Jardim Seminario | 01 | 15 | 539737 | B |
| Mariza das Gracias Tomassini dos Santos | Panama / Residenc Sagarana | 12 | 07 | 540241 | B |
| Newley Alexandre da Silva Amarilla | Veraneio / Jardim Veraneio | 0B | AM3 | 537651 | B |
| Olavo Baracat | Planalto / Vila Boa Vista | 05 | 01 | 539241 | C |
| Park Empreendimentos Imobiliarios LTDA | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 11 | 13 | 538832 | B |
| Park Empreendimentos Imobiliarios LTDA | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 11 | 13 | 538831 | A |

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|----|--------|---|
| SGS Industrial - Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 06 | 538405 | A |
| SGS Industrial - Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 07 | 538404 | A |
| SGS Industrial - Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 02 | 538399 | A |
| SGS Industrial - Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 03 | 538400 | A |
| SGS Industrial - Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 04 | 538401 | A |
| Sociedade Educacional Constantino Lopes Rodrigues | Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima | 314 | 8A | 537597 | B |
| Takashi Sasaki | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 83 | 18 | 538588 | A |
| Tenco Construções LTDA | Seminario / Jardim Seminario II | 09 | 9R | 539791 | B |
| Valdomiro Rodrigues da Silva | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 141 | 20 | 539418 | A |
| Valdomiro Rodrigues da Silva | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 141 | 20 | 539420 | B |
| Vanda Soares da Silva | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 139 | 12 | 539437 | A |
| Vanda Soares da Silva | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 139 | 12 | 539438 | B |
| Vera Lucia Cordeiro Leal Marques | Panama / Jardim Jardim Panama | 18 | 02 | 540261 | A |
| Vera Lucia Cordeiro Leal Marques | Panama / Jardim Jardim Panama | 18 | 26 | 540253 | A |
| Vera Lucia Cordeiro Leal Marques | Panama / Jardim Jardim Panama | 18 | 25 | 540258 | B |
| Vera Lucia Cordeiro Leal Marques | Panama / Jardim Jardim Panama | 18 | 02 | 540262 | B |
| Wagner Lucas Campos Paes | Alves Pereira / Jardim Jardim Nashville | 20 | 20 | 538844 | A |
| Walid Abu Ghaddara | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 143 | 05 | 539426 | A |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 038/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFRAÇÕES E MULTAS: |
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00 |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o fecho de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 32,19 |
| C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação." MULTA = R\$ 32,19 |
| D) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " MULTA = R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00 |
| E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 32,19 |

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 038/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----|----|--------|-----|
| Adriana Rocha Souza | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 142 | 22 | 539425 | A |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 10 | 540226 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 09 | 540225 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 16 | 540238 | C |

| | | | | | |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-----|--------|---|
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 15 | 540236 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 14 | 540233 | A |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 15 | 540235 | A |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 13 | 540231 | A |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 11 | 540227 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 12 | 540228 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 14 | 540234 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 11 | 540229 | A |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 17 | 540240 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 16 | 540237 | A |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 17 | 540239 | A |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 07 | 540210 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 13 | 540232 | C |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 12 | 540230 | A |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama | 17 | 08 | 540224 | C |
| Fausto Macedo de Andrade | Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia | 05 | 03 | 537990 | E |
| Fausto Macedo de Andrade | Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia | 05 | 03 | 537992 | D |
| Giovana Mariusso Martins | São Francisco / Vila São Sebastiao | 03 | 09 | 539516 | A |
| Heber de Assis Gomes | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 02 | 08 | 538081 | A |
| Higor Gomes da Silva | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 13 | 09 | 538477 | A |
| Joao de Oliveira Mara | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 16 | 15 | 538469 | C |
| Joao Maciel | Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui | 77 | 10 | 539195 | A |
| Jose Augusto Nogueira Santos | Sobrinho / Fazenda Sem Denominação | 0000 | 0C8 | 540247 | E |
| Jose Augusto Nogueira Santos | Sobrinho / Fazenda Sem Denominação | 0000 | 0C8 | 540246 | A |
| Jose Augusto Nogueira Santos | Sobrinho / Fazenda Sem Denominação | 0000 | 0C8 | 540248 | C |
| Juarez de Souza Pereira | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 19 | 19 | 539320 | A |
| Juarez de Souza Pereira | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 27 | 14 | 539204 | C |
| Juarez de Souza Pereira | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 27 | 14 | 539203 | A |
| Kamila Lino de Souza | Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui | 86 | 12 | 539189 | A |
| Lucas Henrique de Almeida | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 78 | 19 | 538576 | A |
| Luiz Moreira do Nascimento | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 141 | 24 | 539422 | C |
| Luiz Moreira do Nascimento | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 141 | 24 | 539421 | A |
| Mario Tokio Kazama | Pioneiros / Vila Santa Branca | 20 | 26 | 539524 | A |
| Mario Tokio Kazama | Pioneiros / Vila Santa Branca | 20 | 26 | 539525 | C |
| Mariza das Graças Tomassini dos Santos | Panama / Residenc Sagarana | 12 | 07 | 540242 | C |
| Messias Gomes Fuentes | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 136 | 07 | 539413 | A |
| OAT - Consultoria e Treinamento LTDA | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 09 | 12 | 537396 | A |
| Paulo Makoto Kurashige | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 143 | 29 | 539427 | A |
| Paulo Makoto Kurashige | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 143 | 30 | 539428 | A |
| Priscila Olartes de Espirito Santo | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 20 | 22 | 538062 | A |
| Priscila Olartes de Espirito Santo | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 20 | 22 | 538063 | C |
| Ronaldo Justino da Silva | Parati / Jardim Jardim das Nações | 23 | 32 | 539035 | A |
| Silmar Tomazini | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 21 | 12 | 538068 | A |
| Valdomiro Rodrigues da Silva | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 141 | 20 | 539419 | C |
| Vera Lucia Cordeiro Leal Marques | Panama / Jardim Jardim Panama | 18 | 26 | 540255 | C |

| | | | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|----|----|--------|---|
| Vera Lucia Cordeiro Leal Marques | Panama / Jardim Jardim Panama | 18 | 25 | 540257 | C |
|----------------------------------|-------------------------------|----|----|--------|---|

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 039/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública."
MULTA = R\$ 1.363,75.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 039/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|-------|----|--------|-----|
| Alessandra Martins dos Santos Gomes | Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto | OAREA | OT | 513581 | A |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 040/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."
MULTA = R\$ 32,19

C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação."
MULTA = R\$ 32,19

D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).
MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada."

E) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)."
MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 040/2025

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|----|------|--------|-----|
| Antonia de Oliveira Silva | Nasser / Jardim Jardim das Acacias | 02 | 17 | 540191 | B |
| Antonia Maria da Silva | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 07 | 08 | 538533 | C |
| Antonia Maria da Silva | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 07 | 08 | 538532 | B |
| Antonia Maria da Silva | Nasser / Loteamento Agua limpa Park | 07 | 08 | 538531 | A |
| Aulus Augustus Marques Cunha de Velasco | Seminario / Loteamento Residencial Carajas | 09 | 09 | 538817 | A |
| Aulus Augustus Marques Cunha de Velasco | Seminario / Loteamento Residencial Carajas | 09 | 12 | 538820 | A |
| Aurora Dario Sbaraini | Sao Francisco / Fazenda sem Dominacao | - | C2 | 539174 | A |
| Barbosa Campos Construtora LTDA | Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa | 25 | 14A1 | 540515 | A |
| Campo Grande Comercio de Gases LTDA-EPP | Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B | 23 | 14 | 540077 | B |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----|------|--------|---|
| Campo Grande Comercio de Gases LTDA-EPP | Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B | 23 | 14 | 540076 | A |
| Cicera Leite de Santana | Nasser / Loteamento Residencial Carajas | 14 | 02 | 538813 | A |
| Claudinei Aparecido Rodrigues dos Santos | Nasser / Loteamento Residencial Carajas | 01 | 04 | 538799 | A |
| Clemente Pereira da Silva | Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui | 87 | 04 | 539191 | A |
| Danilo Magalhaes Martiniano e Silva | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 140 | 30 | 539417 | A |
| Dario Godoy | Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca | 11 | 21 | 540388 | A |
| Doramy Guedes da Silva | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07 | 82 | 04 | 538575 | A |
| Ednelson Guerra Niz | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 02 | 02 | 538567 | A |
| Eduardo Pereira Brandao | Popular / Jardim Jardim Italia | 15 | 24 | 539067 | A |
| Eduardo Pereira Brandao | Popular / Jardim Jardim Italia | 15 | 24 | 539069 | E |
| Francielly Holosbach Marcal | Nasser / Loteamento Bom Retiro | 21 | 11 | 538069 | A |
| Hermenegildo Vargas Neto | Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca | 08 | 04 | 540393 | C |
| J Cachoeira Andrade Construcoes LTDA ME | Parati / Jardim Jardim das Nacoes | 36 | 23C | 539040 | C |
| J Cachoeira Andrade Construcoes LTDA ME | Parati / Jardim Jardim das Nacoes | 36 | 23C | 539041 | B |
| J Cachoeira Andrade construcoes LTDA ME | Parati / Jardim Jardim das Nacoes | 36 | 23C | 539039 | A |
| Janio de Franca Araujo | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 142 | 20 | 539434 | A |
| Joao de Oliveira Mara | Nasser / Loteamento Agua Limpa Park | 16 | 15 | 538468 | B |
| Joao Pantaleao | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 22 | 12 | 539206 | D |
| Joel Monteiro Daroz | Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02 | 43 | 14 | 538593 | C |
| Kabril Yussef | Seminario / Bairro Portal do Gramado | 06 | 20 | 539691 | A |
| Kabril Yussef | Seminario / Bairro Portal do Gramado | 06 | 19 | 539690 | A |
| Kabril Yussef | Seminario / Bairro Portal do Gramado | 06 | 18 | 539689 | A |
| Kairo Fernandes Barcelos | Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare | 01 | 10 | 538380 | A |
| Lucinda Duque Goncalves | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 14 | 16 | 539281 | B |
| Luiz Antonio Saad | Jose Abrao / Fazenda sem dominação | - | 0000 | 540607 | C |
| Marcelo Gomes Lopes | Nasser / Loteamento Residencial Carajas | 14 | 05 | 538814 | A |
| Marcelo Gomes Lopes | Nasser / Loteamento Residencial Carajas | 14 | 04 | 538811 | A |
| Marcelo Gomes Lopes | Nasser / Loteamento Residencial Carajas | 14 | 06 | 538815 | A |
| Marcio Aparecido Luiz Galvao | Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu | 43 | 07 | 539096 | B |
| Messias Gomes Fuentes | Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08 | 136 | 08 | 539414 | A |
| Millena Raissa Batista Ferreira | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 07 | 32 | 538146 | C |
| Millena Raissa Batista Ferreira | Nasser / Loteamento Residencial Tolentino | 07 | 32 | 538145 | A |
| Nelly Martins e Outro | Centro / Jardim Vila Cidade | - | 0000 | 539253 | A |
| Nilza Maria Soares | Santo Amaro / Loteamento Cooptrabalho | 12 | 26 | 540714 | D |
| Osmar Messias de Moura Fe | Nasser / Loteamento Residencial Maria Neves | 12 | 29 | 538626 | A |
| Reginaldo Donisete Piveta | Piratininga / Vila Ipiranga | 14 | 19B | 540648 | B |
| SGS Industrial - Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 01 | 538398 | A |
| SGS Industrial - Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 09 | 538402 | A |
| SGS Industrial - Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 08 | 538403 | A |

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 075/2025

Data: 12/09/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

| N. | ORIGEM | NATUREZA | OBJETO | EXECUTOR | VALOR R\$ |
|--------------|--------|----------------------------|-----------------------|-----------|-------------------|
| 01 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | FAEC Comp. 06/2025 | SESAU/FNS | 104.485,18 |
| TOTAL | | | | | 104.485,18 |

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 076/2025

Data: 15/09/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

| N. | ORIGEM | NATUREZA | OBJETO | EXECUTOR | VALOR R\$ |
|--------------|--------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| 01 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Incentivo Compensatório de Transição Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 44.228,00 |
| 02 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Base Populacional Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 473.291,26 |
| 03 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - Emulti Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 540.500,00 |
| 04 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 621.185,90 |
| 05 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | SAMU - MAC Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 687.150,10 |
| 06 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Incentivo financeiro para Atenção à Saúde Bucal Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 1.214.218,80 |
| 07 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 4.727.874,00 |
| TOTAL | | | | | 8.308.448,06 |

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 077/2025

Data: 16/09/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

| N. | ORIGEM | NATUREZA | OBJETO | EXECUTOR | VALOR R\$ |
|--------------|--------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| 01 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 678.500,00 |
| 02 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Comp. 09/2025 | SESAU/FMS | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | | | 2.178.500,00 |

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

EDITAL n. 80/2025, de 19 de setembro de 2025.

PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ A MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO HABITACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público os procedimentos para a Reunião Pública que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei que institui a minuta do Projeto de Lei que institui o Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Habitacional, convocada por meio do Edital n. 76/2025, de 10 de setembro de 2025.

1 - A Reunião Pública será dirigida, conjuntamente, pelo presidente e pelo mediador, cujas funções são conduzir os trabalhos e relatar os procedimentos, bem como efetuar a leitura dos questionamentos.

2 - As funções de presidente e mediador cabem, respectivamente, ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), ou pelos seus representantes.

3 - Além do presidente e do mediador, comporão a mesa dos trabalhos representantes do Comitê de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (COHIS), podendo, ainda, ser convidado para auxiliar os trabalhos um representante do Conselho Municipal da Cidade (CMDU).

4 - A Reunião Pública será secretariada por servidores da Diretoria de Urbanismo da PLANURB.

5 - Aos presentes deverá ser distribuído folheto explicativo contendo o objetivo e a justificativa da Reunião Pública, bem como os procedimentos.

6 - O presidente abrirá a Reunião Pública, apresentará a composição da mesa dos trabalhos e realizará a leitura da justificativa, passando a palavra, em seguida ao mediador, que relatará os procedimentos pertinentes.

7 - Na sequência, será repassada a palavra aos representantes do Grupo Técnico instituído no âmbito do Comitê de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (COHIS) para explanação técnica em até 30 (trinta) minutos.

8 - Ao término das apresentações, o presidente concederá intervalo de 5 (cinco) minutos, possibilitando à secretaria da audiência que inscreva os interessados para manifestações orais.

9 - Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação e a constatação da presença de cada inscrito para, só então, autorizar a manifestação.

10 - Somente poderão se manifestar os participantes que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.

11 - O tempo conferido para cada participante inscrito será de até 2 (dois) minutos.

12 - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa

13 - Respondida à questão, será possibilitada réplica ao questionante de até 2 (dois) minutos.

14 - Não haverá tréplica.

15 - O tempo conferido à fase das discussões será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

16 - Terminadas a fase de discussões, poderá ser concedido tempo de até 5 (cinco) minutos para as considerações finais do presidente e para o mediador, caso julguem necessário.

17 - Serão anexadas a ata todos os documentos produzidos e entregues na Reunião Pública.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 20872/2025-99 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARCIO PRESTES MARTINS PARA MANTER A MULTA COBRADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA****DISPOSITIVO**

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Marcio Prestes Martins, vez que o USUÁRIO confessou que utiliza a água do poço.

Desta forma, resta demonstrada a irregularidade descrita no artigo 64, inciso VI do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande-MS, ou seja, **VALER-SE DE OUTRA FONTE DE ABASTECIMENTO DIVERSA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.**

Determino, portanto, que seja mantida a multa no valor de R\$ 1.099,03 (um mil e noventa e nove reais e três centavos).

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

ATOS DE PESSOAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO:** Encadeamento de vínculo.**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | CARGO | Lotação |
|-----------|------------------------------------|-----------|---------|
| 395710/31 | Janine Azevedo Barthimann Carvalho | Professor | SEMED |

PROCESSO: 45133/2025-71.**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 702/2025.**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**

Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL**RESOLUÇÃO "PE" CASA CIVIL n. 030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais previstas no art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Especial da Casa Civil, conforme especificações abaixo, para atuar na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Setor de atuação | Orgão | Designação |
|-----------|---------------------------|------------------------|----------------------------------------|------------|----------------|
| 404307 | Roger de Almeida Sandim | Gestor de Processos | Superintendência de Comunicação Social | CASA CIVIL | Agente público |
| 427568 | Otávio Rocha Pereira | Assessor Governamental | Superintendência de Comunicação Social | CASA CIVIL | Agente público |
| 419006 | Waldemar Gonçalves Junior | Assessor Executivo - I | Superintendência de Comunicação Social | CASA CIVIL | Agente público |

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares, também nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133/2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.**THELMA FERNANDES MENDES**

Secretária Especial da Casa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 237, de 30 de julho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.007, de 31 de julho de 2025, dos trabalhos referentes ao processo n. 49084/2025-93.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.466, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de agosto de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, a servidora **LILIAM BRANCO DE ARAÚJO**, matrícula n. 250902, vínculos 45 e 46, cargo de Professor, PH3, classes "F" e "B", lotada na Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad, código de lotação n. 0092807900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei

Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 75734/2024-93.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.467, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|---------------------------------------|-------------------|------|-----------|-----------|
| 399633/1 | ADRIANA DINIZ | MERENDEIRA | 20 | 6/8/2025 | 25/8/2025 |
| 112887/2 | ANA MARIA ARDAIA DOS SANTOS | MERENDEIRA | 10 | 18/8/2025 | 27/8/2025 |
| 397354/1 | APARECIDA DE QUEIROZ RAMOS | MERENDEIRA | 8 | 15/8/2025 | 22/8/2025 |
| 406631/1 | CLADIR ALZEMAN ROCHA | MONITOR DE ALUNOS | 9 | 7/8/2025 | 15/8/2025 |
| 406631/1 | CLADIR ALZEMAN ROCHA | MONITOR DE ALUNOS | 30 | 16/8/2025 | 14/9/2025 |
| 397459/1 | CRISTIANIA DA SILVA GODES | MERENDEIRA | 30 | 26/8/2025 | 24/9/2025 |
| 394786/1 | DAYANA TITO DA SILVA | MERENDEIRA | 15 | 15/8/2025 | 29/8/2025 |
| 397625/1 | DEBORA EVELIN BARAO OLIVEIRA | MONITOR DE ALUNOS | 10 | 4/9/2025 | 13/9/2025 |
| 397570/1 | EDILAINE RAMOS FERREIRA DE ARAUJO | MERENDEIRA | 5 | 1º/8/2025 | 5/8/2025 |
| 386540/1 | ELIANE DA SILVA TEIXEIRA | MONITOR DE ALUNOS | 9 | 31/7/2025 | 8/8/2025 |
| 251950/1 | ELIANE RODRIGUES CARNEIRO MURITIBA | MONITOR DE ALUNOS | 5 | 1º/9/2025 | 5/9/2025 |
| 390505/2 | ILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO GUERCHE | MONITOR DE ALUNOS | 30 | 15/8/2025 | 13/9/2025 |
| 191450/2 | IZABEL ALVES FERREIRA | MONITOR DE ALUNOS | 15 | 3/9/2025 | 17/9/2025 |
| 402226/1 | JESSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA | MONITOR DE ALUNOS | 5 | 18/8/2025 | 22/8/2025 |
| 406493/1 | KATYA CILENE MEDEIROS SANT ANA SANDIM | MONITOR DE ALUNOS | 5 | 4/8/2025 | 8/8/2025 |
| 397301/1 | KEYLLA MELISSA MONCAO OSHIRO | MONITOR DE ALUNOS | 10 | 19/8/2025 | 28/8/2025 |
| 389169/1 | LUCIENE PIRES RECALDES DIAS | MERENDEIRA | 30 | 14/8/2025 | 12/9/2025 |
| 397508/1 | LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA | MERENDEIRA | 9 | 31/7/2025 | 8/8/2025 |
| 397508/1 | LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA | MERENDEIRA | 30 | 27/8/2025 | 25/9/2025 |
| 397553/1 | MARIA DE FATIMA SOUZA DIAS | MONITOR DE ALUNOS | 5 | 18/8/2025 | 22/8/2025 |
| 397553/1 | MARIA DE FATIMA SOUZA DIAS | MONITOR DE ALUNOS | 5 | 1º/9/2025 | 5/9/2025 |
| 393339/1 | MARIA FERNANDA MONTAGNERI DE MELO | MERENDEIRA | 30 | 11/8/2025 | 9/9/2025 |
| 395678/1 | MARIA GRACIELA UMAR SCARPELLINI | MERENDEIRA | 5 | 1º/9/2025 | 5/9/2025 |
| 406789/1 | MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO | MONITOR DE ALUNOS | 8 | 5/8/2025 | 12/8/2025 |
| 406789/1 | MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO | MONITOR DE ALUNOS | 10 | 13/8/2025 | 22/8/2025 |

| | | | | | |
|----------|----------------------------------------------|-------------------|----|-----------|-----------|
| 406789/1 | MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO | MONITOR DE ALUNOS | 12 | 23/8/2025 | 3/9/2025 |
| 406824/1 | PATRICIA DA CUNHA | MONITOR DE ALUNOS | 5 | 11/8/2025 | 15/8/2025 |
| 393277/1 | RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA FRANCA | MERENDEIRA | 15 | 5/8/2025 | 19/8/2025 |
| 397471/1 | RENATA MENDES OLIVEIRA | MERENDEIRA | 20 | 19/8/2025 | 7/9/2025 |
| 406885/1 | ROSANA DOBICZ FLORES | MONITOR DE ALUNOS | 9 | 28/8/2025 | 5/9/2025 |
| 254193/1 | ROSELY XAVIER DA COSTA | MERENDEIRA | 20 | 1º/8/2025 | 20/8/2025 |
| 379356/2 | SANDRA DO CARMO MARTINS | MERENDEIRA | 4 | 12/8/2025 | 15/8/2025 |
| 307475/1 | SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU | MERENDEIRA | 5 | 29/7/2025 | 2/8/2025 |
| 307475/1 | SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU | MERENDEIRA | 5 | 4/8/2025 | 8/8/2025 |
| 307475/1 | SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU | MERENDEIRA | 7 | 9/8/2025 | 15/8/2025 |
| 307475/1 | SELMA FRANCA DA SILVA DE ABREU | MERENDEIRA | 13 | 1º/9/2025 | 13/9/2025 |
| 394795/1 | SOELI DA SILVA BERNARDES | MERENDEIRA | 14 | 13/8/2025 | 26/8/2025 |
| 397296/1 | SONIA DE FATIMA ALVES FERREIRA | MERENDEIRA | 10 | 20/8/2025 | 29/8/2025 |
| 406527/1 | SUELEN SILVA BARROS BRANDAO | MONITOR DE ALUNOS | 30 | 5/8/2025 | 3/9/2025 |
| 406524/1 | SUIANNY LEITE ALENCAR | MONITOR DE ALUNOS | 10 | 4/8/2025 | 13/8/2025 |
| 406524/1 | SUIANNY LEITE ALENCAR | MONITOR DE ALUNOS | 20 | 14/8/2025 | 2/9/2025 |
| 394867/1 | VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA VANDES DA SILVA | MERENDEIRA | 30 | 11/8/2025 | 9/9/2025 |
| 406532/1 | VIVIANE PEREIRA REZENDE FERREIRA | MONITOR DE ALUNOS | 4 | 29/8/2025 | 1º/9/2025 |

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|---------------------------------------|-------------------|------|-----------|-----------|
| 384459/2 | CARLOS AUGUSTO CORREA DE BARROS | MONITOR DE ALUNOS | 14 | 7/8/2025 | 20/8/2025 |
| 309818/1 | DIANA ROMAN DE ALVAREZ | MERENDEIRA | 29 | 14/8/2025 | 11/9/2025 |
| 406511/1 | ELIANE DIAS DO NASCIMENTO | MONITOR DE ALUNOS | 60 | 17/6/2025 | 15/8/2025 |
| 406533/1 | JANE EMIDIA BORDON TEIXEIRA | MONITOR DE ALUNOS | 30 | 5/8/2025 | 3/9/2025 |
| 406493/1 | KATYA CILENE MEDEIROS SANT ANA SANDIM | MONITOR DE ALUNOS | 25 | 9/8/2025 | 2/9/2025 |
| 395540/1 | MARCIA PAIXAO DA SILVA | MERENDEIRA | 60 | 22/7/2025 | 19/9/2025 |
| 393339/1 | MARIA FERNANDA MONTAGNERI DE MELO | MERENDEIRA | 30 | 10/9/2025 | 9/10/2025 |
| 397451/1 | MARY EMILIA CASTELO DE LIMA | MERENDEIRA | 7 | 13/8/2025 | 19/8/2025 |
| 406789/1 | MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO | MONITOR DE ALUNOS | 18 | 4/9/2025 | 21/9/2025 |
| 313637/2 | MIRIAN PAIVA | MERENDEIRA | 30 | 13/8/2025 | 11/9/2025 |
| 395519/1 | SANDRA REGINA CORREA DOS SANTOS PAES | MERENDEIRA | 5 | 28/7/2025 | 1º/8/2025 |
| 240893/2 | STHER FERREIRA DA SILVA | MONITOR DE ALUNOS | 20 | 30/7/2025 | 18/8/2025 |
| 406524/1 | SUIANNY LEITE ALENCAR | MONITOR DE ALUNOS | 10 | 3/9/2025 | 12/9/2025 |
| 406797/1 | VANESSA ALVES FERREIRA | MONITOR DE ALUNOS | 60 | 18/7/2025 | 15/9/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.468, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------|------|-----------|-----------|
| 409025/1 | ALESSANDRA DE FATIMA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 5 | 18/8/2025 | 22/8/2025 |
| 345555/1 | ANA CHRISTINA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 4 | 2/8/2025 | 5/8/2025 |
| 380005/3 | ANGELA MARIA CORDOBA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 10 | 27/8/2025 | 5/9/2025 |
| 408932/1 | CILENE FARIAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 9 | 3/8/2025 | 11/8/2025 |
| 408932/1 | CILENE FARIAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 21 | 12/8/2025 | 1º/9/2025 |
| 408846/1 | CLAYTON DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 1º/8/2025 | 30/8/2025 |
| 409231/1 | CRISTIANE GONCALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 8 | 5/8/2025 | 12/8/2025 |
| 408678/1 | CRISTIANE MENDONCA MARTINES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 4 | 2/9/2025 | 5/9/2025 |
| 390517/1 | EDNA SOARES MACHADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 4 | 1º/9/2025 | 4/9/2025 |
| 379303/1 | ELENE MACEDO ANTUNES DE FREITAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15 | 28/7/2025 | 11/8/2025 |
| 328405/1 | ELIANE MONTEIRO ROCA CAMPOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 5 | 25/8/2025 | 29/8/2025 |
| 328405/1 | ELIANE MONTEIRO ROCA CAMPOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15 | 30/8/2025 | 13/9/2025 |
| 371792/2 | ELISANGELA DA SILVA AMBROSIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15 | 19/8/2025 | 2/9/2025 |
| 408640/1 | ENIVETE PAULINO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15 | 11/8/2025 | 25/8/2025 |
| 378987/1 | ESTHER NUNES DA SILVA DAMACENA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14 | 5/8/2025 | 18/8/2025 |
| 381374/1 | GILBERTO OSNI DAVID VALU | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 5 | 18/8/2025 | 22/8/2025 |
| 362905/2 | GILSON JOSE DE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 7 | 29/8/2025 | 4/9/2025 |
| 409164/1 | GISELI ALVES DA FONCECA ADOR | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14 | 11/8/2025 | 24/8/2025 |
| 390692/1 | GRACIELLY CRISTINA LOUVEIRA ATULES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 28/8/2025 | 26/9/2025 |
| 409091/1 | IDINEIDE DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 7 | 11/8/2025 | 17/8/2025 |
| 409091/1 | IDINEIDE DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 4 | 19/8/2025 | 22/8/2025 |
| 389173/1 | ISLAINE BENTO COLMAN | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 7 | 19/8/2025 | 25/8/2025 |
| 379672/1 | IVONETE RODRIGUES DA CONCEICAO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14 | 18/8/2025 | 31/8/2025 |
| 408891/1 | JANAYNA RODRIGUES VARANDA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 16 | 14/8/2025 | 29/8/2025 |
| 291668/1 | JANE MARCIA SANTANA BARBOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 7 | 14/8/2025 | 20/8/2025 |
| 396791/1 | JESSICA CAVALCANTE BRASIL | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 5/8/2025 | 3/9/2025 |
| 248150/2 | JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 5 | 12/8/2025 | 16/8/2025 |
| 382050/1 | LUZIA FERREIRA LIMA DA MATA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 10 | 29/7/2025 | 7/8/2025 |

| | | | | | |
|----------|-------------------------------------------|-------------------------------|----|-----------|-----------|
| 409063/1 | NILZA FERNANDA VAZQUEZ MACHADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 7 | 3/9/2025 | 9/9/2025 |
| 408491/1 | ORELIUSA NUNES CAMARGO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15 | 7/8/2025 | 21/8/2025 |
| 321982/1 | PATRICIA DOS REIS TABOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 4 | 5/8/2025 | 8/8/2025 |
| 396335/1 | RAQUEL LOPES AGOIEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 10 | 6/8/2025 | 15/8/2025 |
| 408875/1 | RENATA CRISTINA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 10 | 5/8/2025 | 14/8/2025 |
| 408697/1 | ROSA ANNE NANTES MAGALHAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 5 | 11/8/2025 | 15/8/2025 |
| 402090/1 | ROSANGELA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 5 | 1º/9/2025 | 5/9/2025 |
| 378907/1 | ROSELI LEITE DE BARROS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 5 | 3/9/2025 | 7/9/2025 |
| 382682/1 | ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 21/8/2025 | 19/9/2025 |
| 282693/1 | SOLANGE PEREIRA DE MELO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 14 | 4/8/2025 | 17/8/2025 |
| 311898/1 | SONIA MARIA DA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15 | 29/8/2025 | 12/9/2025 |
| 389707/2 | SUZIE GOMES DE ARAUJO FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 15/8/2025 | 13/9/2025 |
| 316679/2 | WALKIRIA ARAUJO GUIMARAES VALHENTES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 13/8/2025 | 11/9/2025 |
| 409388/1 | WALQUIRYA REMMINY PINHEIRO DE LIMA ALEGRE | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 7 | 14/8/2025 | 20/8/2025 |

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------------|------|-----------|------------|
| 408932/1 | CILENE FARIAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 9 | 2/9/2025 | 10/9/2025 |
| 408846/1 | CLAYTON DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 10 | 31/8/2025 | 9/9/2025 |
| 278505/1 | EUNICE SALUSTRIANO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 18/7/2025 | 16/8/2025 |
| 401960/1 | FRANCIELLY DA SILVA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 20 | 17/8/2025 | 5/9/2025 |
| 408895/1 | ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 90 | 14/8/2025 | 11/11/2025 |
| 396791/1 | JESSICA CAVALCANTE BRASIL | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 4/9/2025 | 3/10/2025 |
| 223875/2 | MARIA DE FATIMA CARDOSO DA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15 | 4/8/2025 | 18/8/2025 |
| 382682/1 | ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30 | 20/9/2025 | 19/10/2025 |
| 401973/1 | VALERIA DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 94 | 31/5/2025 | 1º/9/2025 |
| 316679/2 | WALKIRIA ARAUJO GUIMARAES VALHENTES | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 15 | 12/9/2025 | 26/9/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.469, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **KAREN KLAUS MACEDO**, matrícula n. 425033, vínculo 3, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Profª. Luzinete Cezar Gonçalves, código de lotação n. 0091111800, por 60 dias, a partir de 21 de outubro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 271/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50034/2025-10.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.470, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **BRUNA FUZINATO VICENTE**, matrícula n. 432066, vínculo 4, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof. José de Souza, código de lotação n. 0093108400, por 60 dias, a partir de 15 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 283/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49743/2025-44.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ANA LAURA DIAS SEVERO**, matrícula n. 422412, vínculo 12, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Rafaela Abrão, código de lotação n. 0093006800, por 60 dias, a partir de 23 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 282/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49715/2025-27.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ANA CAROLINE OSTEMBERG DE OLIVEIRA**, matrícula n. 434273, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Menino Jesus de Praga, código de lotação n. 0091107600, por 60 dias, a partir de 6 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 281/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49683/2025-60.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **BEATRIZ RODRIGUES LEAL**, matrícula n. 433404, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Antonio Rustiano Fernandes, código de lotação n. 0091104000, por 60 dias, a partir de 12 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 280/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49730/2025-75.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **EVELEN AYNE SOARES DIAS RODRIGUES**, matrícula n. 434110, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Mary Sadalla Saad, código de lotação n. 0091103900, por 60 dias, a partir de 28 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 279/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49892/2025-11.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.475, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DAYANE DO**

NASCIMENTO, matrícula n. 427007, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Maria Dulce Prata Cançado, código de lotação n. 0091106200, por 60 dias, a partir de 16 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 278/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49865/2025-31.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.476, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **FRANCIELI FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula n. 414381, vínculo 17, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Marly Sant'Anna Pinheiro, código de lotação n. 0091104600, por 60 dias, a partir de 11 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 277/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49953/2025-32.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.477, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **GABRIELA BIBIANO LOPES OURIVES**, matrícula n. 411080, vínculo 4, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof. Eloy Souza da Costa, código de lotação n. 0091111100, por 60 dias, a partir de 8 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 276/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49975/2025-01.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.478, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JESSICA ARAUJO MOUGENOT**, matrícula n. 415173, vínculo 5, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof. Valdomiro Alves Gonçalves, código de lotação n. 0091106000, por 60 dias, a partir de 29 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 275/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50016/2025-20.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.479, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JENIFFER SOARES SALLES**, matrícula n. 421937, vínculo 2, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR29, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Ayd Camargo César, código de lotação n. 0091109400, por 60 dias, a partir de 26 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 274/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50008/2025-83.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: READAPTAÇÃO PROVISÓRIA

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|------------------------------------------|------------------------------|---------|
| 410926/01 | Christianne Eufrazio de Medeiros Brandao | Agente de Combate a Endemias | SESAU |

PROCESSO: 12855/2022-71

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|---------------------------|-----------------------|---------|
| 426684/01 | Grazielli Anhaia Ferreira | Técnico de Enfermagem | SESAU |

PROCESSO: 038901/2025-31

DECISÃO: Deferimento do processo, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|----------------------------------------|---------------|---------|
| 323390/01 | Luciene Margarido de Queiroz de Macedo | Fonoaudiologo | SESAU |

PROCESSO: 042822/2025-24

DECISÃO: Deferimento do processo, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|---------|
| 432541/01 | Claudina Pereira dos Santos Neta | Técnico de Enfermagem | SESAU |

PROCESSO: 017291/2025-31

DECISÃO: Deferimento do processo, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.351, de 24 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.694, de 25 de outubro de 2024, referente a servidora MARIZET VILELA PEREIRA, matrícula n. 320340/03, foi feita a seguinte apostila: (Processo: 42970/2023-70)

ONDE CONSTOU: "... a contar de 7 de novembro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 7 de setembro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 74/2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório.

| MATRICULA | NOME |
|-----------|-------------------------------------|
| 423922/01 | ARIELLE SILVEIRA DENADAI |
| 372585/05 | CARZANA DE FATIMA ZIMMER |
| 423302/01 | JOSELAINE FAUSTINO DA SILVA OCAMPOS |

| | |
|-----------|----------------------------|
| 423380/01 | MARCIA DOS SANTOS JIMENEZ |
| 423327/01 | NICOLAS PASCHOAL DOMINGUES |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do Comitê da Secretaria Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "BP" IMPCG n. 321, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **SUZETE RENATA DE OLIVEIRA** (companheira), dependente do ex-segurado **WALDEMIR MENDES DA SILVA CARVALHO**, aposentado no cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **8 de julho de 2025** (Processo n. 34143/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 46, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores José Corsine da Silva, matrícula n. 374887, como **GESTOR DE CONTRATO**; Gustavo de Souza Mendes, matrícula n. 377029, como **FISCAL DE CONTRATO**, a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 13/2025, com a empresa Eficiencie Eventos Corporativos Ltda, referente à inscrição de servidores para participação no 1º Congresso Controla MS, Processo Administrativo n. 49742/2025-08, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

José Mario Antunes da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" EMHA N. 85, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, conforme **Decreto n. 16.325, de 14 de julho de 2025**, visando como instância formal de governança participativa, possibilitar a articulação de políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para as famílias que serão atendidas e beneficiadas com habitação de interesse social no município de Campo Grande, para o biênio 2025-2027, a contar da data de publicação.

| AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – EMHA | |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Diretor Presidente | |
| Claudio Marques Costa Júnior | |
| Coordenador dos Projetos de Trabalho Social – PTS: Maria Helena Bughi | |
| Membro DHR | |
| Titular: Adriana Ramos Auto | |
| Suplente: Jose Eduardo Pereira Saraiva | |
| Membro GSU | Membro GSF |
| Titular: Karen Edienne Nunes | Titular: Vanusa Efigênio dos Santos |
| Suplente: Marlucy Soares Marques | Suplente: Cleonice Maria Afonso Da Silva |

| SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE – SEJUV | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Membro | Membro |
| Titular: Walison Neves da Silva | Suplente: Raissa Fernandes Camisão Correa |

| SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMU | |
|---------------------------------------|------------------------------------------|
| Membro | Membro |
| Titular: Rafaela Maia Gomes | Suplente: Paulo Henrique Ferreira |

| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP | |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Membro | Membro |
| Titular: Manoela Oliveira Linia Picoli | Suplente: Múcio José Ramos Teixeira |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES | |
| Membro | Membro |
| Titular: Wilton Akira Uehara | Suplente: Ana Cláudia Chita Lescano Osório |

| | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação - SEMED | |
| Membro | Membro |
| Titular: Fernanda Gabriela Ferracini Silveira Duarte | Suplente: Carla Adriana Duarte Sartori |

| | |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde - SESAU | |
| Membro | Membro |
| Titular: Thiago de Freitas Cardoso Abdo | Suplente: Luiz Fernando Grandi Martinez |

| | |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS | |
| Membro | Membro |
| Titular: Maricléia Siane Leite | Suplente: Gyslaine Rocha dos Santos Silva |

| | |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES | |
| Membro | Membro |
| Titular: Patricia Félix Barbosa da Silva | Suplente: Ana Maria Lino Ferreira |

| | |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT | |
| Membro | Membro |
| Titular: Daniel Evangelista Vilalba | Suplente: Anderson Carlos Alves da Silva Pena |

| | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Agência Municipal de Transporte e Transito - AGETRA | |
| Membro | Membro |
| Titular: Tainara Moreira dos Santos Rebeque | Suplente: Andréa Luiza Torres de Figueiredo da Silva |

| | |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG | |
| Membro | Membro |
| Titular: Fernando Plentz | Suplente: Cristiano dos Santos |

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB | |
| Membro | Membro |
| Titular: Davi da Costa Teixeira | Suplente: Raína de Alencar Menezes |

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000769/2025-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO VIATURA

REQUISITANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 03/10/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/10/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

62FB4AC1EDFF751EC4B2746A704A6E74A6C4A71C

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107075

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/75#top>
Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA
Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008355/2024-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TIPO D

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13h30min do dia 23/09/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA
Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000713/2025-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR, FOTOPOLIMERIZADOR, ULTRASSOM, AMALGAMADOR, MESA AUXILIAR, PLASTIFICADORA, MARTELETE, APARELHO DE RAIOS X E AUTOCLAVE

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 23/09/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLEY DA SILVA SOARES
Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICA

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios - Cestas Básicas.

RELAÇÃO DE ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. AQUISIÇÃO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1 | 00140726 - Cesta básica - Contém: 02 pacote de arroz agulhinha de 5kg tipo 1, 01 pacote de feijão cariquinho de 1kg, 02 frascos de óleo vegetal de 900ml, 02 pacotes de macarrão espaguete de 500gr, 01 pacote de farinha de trigo de 1kg, 01 pacote de farinha de mandioca de 1kg, 01 lata de extrato de tomate de 340gr; Acompanha: 01 Pacote de sal refinado de 1kg, 01 Pacote de fubá de milho de 500gr, 01 Pacote de chá mate de 250gr, 01 Pacote de charque de 500gr, 02 Pacotes de leite em pó integral de 400gr, 02 Pacote de açúcar cristal de 2kg, 01 Sabonete em barra com glicerina de no mínimo 85gr, 02 Creme dental de 90gr. | 1 - Un. |

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICA

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios - Cestas Básicas.

RELAÇÃO DE ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. AQUISIÇÃO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1 | 00140726 - Cesta básica - Contém: 02 pacote de arroz agulhinha de 5kg tipo 1, 01 pacote de feijão cariquinho de 1kg, 02 frascos de óleo vegetal de 900ml, 02 pacotes de macarrão espaguete de 500gr, 01 pacote de farinha de trigo de 1kg, 01 pacote de farinha de mandioca de 1kg, 01 lata de extrato de tomate de 340gr; Acompanha: 01 Pacote de sal refinado de 1kg, 01 Pacote de fubá de milho de 500gr, 01 Pacote de chá mate de 250gr, 01 Pacote de charque de 500gr, 02 Pacotes de leite em pó integral de 400gr, 02 Pacote de açúcar cristal de 2kg, 01 Sabonete em barra com glicerina de no mínimo 85gr, 02 Creme dental de 90gr. | 1 - Un. |

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.899/2024-77

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES: CADARÇO SARJADO, COLAR CERVICAL, EQUIPO MICROGOTAS,

FIOS DE SUTURA NYLON E ESCOVAS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermediação da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5** e **10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.544/2025-76

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.709/2024-32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, neste ato representado pelo Superintendente do Sistema de Registro de Preços, vem **NOTIFICAR** a empresa **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, da **DECISÃO** que apurou a responsabilidade da empresa, entendendo pela aplicação da penalidade de multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, cumulada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Grande, em conformidade com o subitem 12.15.3, alínea "b3" e "c", do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 181/2024.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do artigo 157 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no prazo de 15 (dias) úteis a contar da data da publicação desta notificação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009296/2025-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PLATAFORMA + BRASIL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO - SEMADES

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 23/09/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
5F50236383176017A6269669E0702B00A2188C6D

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107061

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que a licitação a seguir informada restou fracassada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003445/2025-16

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA E ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS DA CDEL (COORDENADORIA DE EXAMES LABORATORIAIS)

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 0220/2025
Recurso: Voluntário n. 0351/2024
Processo: 36192/2024-42
Recorrente: Deise Aparecida Gonçalves Navarro/Agência Estadual de Gestão de Empreendimento
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Fernando Augusto de Salles

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU — APOSENTADO E PENSIONISTA — PROPRIEDADE DO IMÓVEL — IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA EM NOME DA AGEHAB — JUNTADA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO — COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ADQUIRENTE DA RECORRENTE — REQUISICÃO ANUAL — PRESCRIÇÃO — RECONHECIMENTO DE OFÍCIO — RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I — Para a concessão da isenção será necessário o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n. 250/2014;

II — Na hipótese do imóvel para qual se pretender a concessão de isenção constar averbado perante o Cadastro Fiscal Imobiliário do Município em nome da AGEHAB, cabe ao contribuinte interessado comprovar a condição de adquirente mediante contrato por instrumento público, nos termos do art. 22, § 32, da Lei Complementar Municipal n. 250/2014;

III — Uma vez juntada aos autos a escritura pública de doação feita pela AGEHAB em favor da recorrente, o que dispensa o registro do nome da contribuinte na matrícula imobiliária, e preenchidos os demais requisitos da lei, deve a isenção ser concedida para o exercício de sua requisição, condicionado os exercícios posteriores ao prévio requerimento anual quando se tratar das hipóteses do art. 22, § 32, da Lei Complementar Municipal n. 250/2014;

IV — Existindo débitos de IPTU prescritos, pode e deve o órgão julgador reconhecer essa condição de ofício em homenagem ao princípio da autotutela da administração pública;

V — Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Voluntário n. 0351/2024.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0221/2025
Recurso: Voluntário n. 0023/2022
Processo: 10296/2022-19
Recorrente: Jairo Shoitiro Kamimura
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Heitor Canton de Matos
Revisor: Sergio Antonio ParronPadovan

EMENTA: TRIBUTÁRIO - RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE DESCONTO DE IPTU COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 153/2010 (PROGRAMA IMPOSTO ECOLÓGICO) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A Lei Complementar Municipal n. 153/2010 possui natureza meramente autorizativa, constituindo norma não autoaplicável cuja eficácia está condicionada à edição de ato regulamentador pelo Poder Executivo Municipal para instituição concreta do programa;

II - A ausência de regulamentação específica que estabeleça os parâmetros técnicos, critérios de comprovação e procedimentos de fiscalização impede a concessão segura e isonômica do benefício fiscal, em observância aos princípios da legalidade estrita e tipicidade tributária;

III - O deferimento do benefício na ausência da necessária regulamentação configuraria violação ao princípio da separação de Poderes, por importar em usurpação de competência discricionária do Chefe do Executivo Municipal;

IV - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0023/2022.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fliche, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0222/2025
Recurso: Voluntário n. 0146/2024
Processo: 52220/2020-63
Recorrente: Tânia Mara Vieira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA - OBRA INICIADA SEM ALVARÁ - PERDA DO OBJETO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0146/2024.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Fernando Augusto de Salles**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0223/2025
Recurso: Voluntário n. 0328/2024
Processo: 66729/2023-81
Recorrente: Pedro Paulo Bidart Sampaio Rocha
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Fabiana Marim de Amarante Fior
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora: Maysa Kozloski Mariozi

EMENTA: MULTA - POR DEIXAR DE ALTERAR OS DADOS CADASTRAIS - PERDA DO OBJETO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0328/2024.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Maysa Kozloski Mariozi**
Presidente **Redatora**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0224/2025
Recurso: Voluntário n. 0039/2023
Processo: 127263/2021-72
Recorrente: Júnia de Souza Lacerda/Ilária Mangini Macedo
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator: Rui Nunes da Silva Júnior
Revisor: Felipe Barros Corrêa
Representante: Valter Cortez

EMENTA: CÓDIGO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - MULTA - ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP - CITAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO INVÁLIDA - ANTIGO PROPRIETÁRIO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Considera-se poluição ambiental qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividade humanas;

II - A ausência de citação válida do auto de infração ao proprietário do imóvel é caso de nulidade absoluta do processo, podendo ser arguida a qualquer momento e decretada de ofício;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0039/2023.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Rui Nunes da Silva Júnior**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi (impedido), Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0225/2025
Recurso: Voluntário n. 0424/2024
Processo: 56040/2024-57
Recorrente: Carlos Francisco da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - PEDIDO DE RENOVAÇÃO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO N. 12.630/2015 - EXTRAPOLAÇÃO DO PODER REGULAMENTAR - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O Decreto Municipal n. 12.630/2015, ao impor prazo restritivo para a renovação da isenção do IPTU, extrapola o poder regulamentar, em desacordo com a Lei Complementar n. 250/2014;

II - Considerando que o requerente atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 250/2014, conforme verificado no presente processo, é imperioso conhecer o direito de isenção de IPTU;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0424/2024.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **João Sebastião da Silva**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0226/2025
Recurso: Voluntário n. 0332/2024
Processo: 12747/2023-80
Recorrente: Neuza Guimarães Freire/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Érica Lilian Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora: Renata Martins Macedo

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO - NÃO COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A isenção de IPTU é benefício fiscal que para sua concessão demanda o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos na lei;

II - Não comprovado o preenchimento de tais requisitos, impõe-se o indeferimento do benefício fiscal pretendido;

III - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0332/2024.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Renata Martins Macedo**
Presidente **Redatora**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0227/2025
Recurso: Voluntário n. 0384/2021
Processo: 106438/2021-26
Recorrente: CJR Empreendimentos Comerciais LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Érica Lilian Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan
Representante: Luiz Gonzaga Crosara Júnior

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISSQN - CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - COMPETÊNCIA TERRITORIAL - PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O processo administrativo fiscal deve ser pautado pelo princípio da verdade material, que exige uma avaliação das provas com um equilíbrio entre formalismo moderado, eficiência e economia processual;

II - Incidência do art. 3º, II, da LC n. 116/2003, que desloca a competência tributária do ISSQN para o município onde ocorreu a efetiva prestação do serviço de "instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa";

III - Comprovação documental de que o serviço foi prestado e o tributo retido e recolhido ao Município de Corumbá - MS, ente competente, afastando a legitimidade da exigência fiscal por Campo Grande - MS;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido para determinar o cancelamento integral do crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0384/2021.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **Sergio Antonio Parron Padovan**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi e Renata Martins Macedo.

Acórdão: 0228/2025
Recurso: Voluntário n. 0434/2021
Processo: 122707/2021-47
Recorrente: PH Farmácia Magistral LTDA ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Fernando Augusto de Salles
Patrono: Carlos Henrique Santana OAB/MS 11705

EMENTA: ISSQN - LANÇAMENTO DE OFÍCIO - PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA EXAÇÃO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO - PERDA DO OBJETO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em discussão nos autos tem o condão de extinguir o crédito tributário acarretando a perda do objeto do recurso;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0434/2021.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025.

Renata Martins Macedo **Fernando Augusto de Salles**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0229/2025
Recurso: Voluntário n. 0016/2025
Processo: 56816/2024-39
Recorrente: Aparecida Maranhão
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - PEDIDO DE RENOVAÇÃO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO N. 12.630/2015 - EXTRAPOLAÇÃO DO PODER REGULAMENTAR - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O Decreto Municipal n. 12.630/2015, ao impor prazo restritivo para renovação da isenção do IPTU, extrapola o Poder Regulamentar, em desacordo com a Lei Complementar n. 250/2014;

II - Considerando que o requerente atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 250/2014, conforme verificado no presente processo administrativo, é imperioso reconhecer o direito à isenção do IPTU;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0016/2025.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade **João Sebastião da Silva**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0230/2025
Recurso: Voluntário n. 0423/2024
Processo: 2878/2024-11
Apenso: 10468/2025-15
Recorrente: Morada dos Pássaros Agropecuária LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan
Representante: Joaquim Coelho de Magalhães
Representante: Rubens Filinto da Silva
Patrono: Leonardo Flores Sorgatto OAB/MS 16.258
Patrono: Thaise Siqueira Sorgatto OAB/MS 25.441

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IMÓVEL URBANO COM DESTINAÇÃO RURAL COMPROVADA - NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O critério determinante para a definição do tributo incidente sobre a propriedade territorial (IPTU ou ITR) é a destinação econômica efetiva do imóvel, e não apenas sua mera localização geográfica, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 57/1966;

II - Demonstrada nos autos, por meio de prova técnica pericial (vistoria da SEMADUR) e documental, a destinação efetivamente rural do imóvel para o cultivo de soja;

III - Recurso conhecido e provido para cancelar o lançamento de IPTU referente aos exercícios de 2024 e 2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0423/2024.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025.

Renata Martins Macedo **Sergio Antonio Parron Padovan**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva e Maysa Kozloski Mariozi.

Acórdão: 0377/2024
Recurso: Voluntário n. 0302/2012
Processo: 110649/2011-73
Recorrente: 6F Participações e Empreendimentos LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator: João Sebastião da Silva
Revisora: Adriane Cristina Coelho Lobo
Revisor: Fernando Augusto de Salles
Revisor: Heitor Canton de Matos

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - NÃO OCORRÊNCIA - INFRAÇÃO CONSTATADA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Não incide prescrição intercorrente no âmbito do processo administrativo do Município em razão de inexistência de lei específica regulando a matéria;

II - Constatada a infração ambiental relativa à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos;

III - Auto de Infração legítimo, regular e necessário para a efetividade da norma ambiental e a preservação do meio ambiente;

IV - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0302/2012.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adriane Cristina Coelho Lobo
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 19 de setembro de 2025.

Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29

| n. Placa | n. Processo | n. Auto de Infração | Resultado |
|----------|----------------|---------------------|--------------|
| HTI5H91 | 051127/2025-37 | 59670-GT00077861 | ACOLHIDO |
| QAI2557 | 051132/2025-77 | 74550-LEN0147295 | ACOLHIDO |
| PWJ3951 | 051153/2025-47 | 55680-NQ00210080 | ACOLHIDO |
| OOU2399 | 051157/2025-06 | 51851-GT00070548 | ACOLHIDO |
| SLY6C04 | 051263/2025-45 | 74550-REN0733210 | ACOLHIDO |
| NRV2380 | 051465/2025-60 | 66372-GT00077725 | ACOLHIDO |
| HSQ2910 | 051809/2025-77 | 74630-LEN0147045 | ACOLHIDO |
| HSQ2910 | 051810/2025-56 | 74630-LEN0146518 | ACOLHIDO |
| HSQ2910 | 051811/2025-19 | 74550-LEN0147046 | ACOLHIDO |
| HSQ2910 | 051812/2025-81 | 74550-LEN0146675 | ACOLHIDO |
| QAO1842 | 051893/2025-83 | 74710-REN0725100 | ACOLHIDO |
| QAO1842 | 051895/2025-17 | 74710-REN0725099 | ACOLHIDO |
| HSM4719 | 051918/2025-11 | 74710-LEN0149304 | ACOLHIDO |
| HSM4719 | 051919/2025-75 | 74710-LEN0149303 | ACOLHIDO |
| HSM4719 | 051921/2025-17 | 74710-LEN0149312 | ACOLHIDO |
| HSM4719 | 051923/2025-42 | 74550-LEN0149221 | ACOLHIDO |
| RWB6F48 | 051005/2025-50 | 56300-GT00061475 | NAO ACOLHIDO |
| SMD4D99 | 051013/2025-88 | 74550-MV00371006 | NAO ACOLHIDO |
| OOK5B81 | 051021/2025-14 | 55500-GT00082416 | NAO ACOLHIDO |
| SGT0E40 | 051039/2025-71 | 74550-MV00375160 | NAO ACOLHIDO |
| LPD1F91 | 051113/2025-22 | 75870-NQ00213518 | NAO ACOLHIDO |
| RWB7F13 | 051118/2025-46 | 60501-GT00078933 | NAO ACOLHIDO |
| HTE4610 | 051149/2025-70 | 60501-GT00076930 | NAO ACOLHIDO |
| RWH4H87 | 051261/2025-10 | 55920-PM00001441 | NAO ACOLHIDO |
| TAI1153 | 051262/2025-82 | 74550-MV00371206 | NAO ACOLHIDO |
| SMF7I64 | 051283/2025-52 | 74550-MV00372641 | NAO ACOLHIDO |
| SMF9F37 | 051325/2025-09 | 60503-MA00166550 | NAO ACOLHIDO |
| HSY8C89 | 051339/2025-13 | 65300-GT00077650 | NAO ACOLHIDO |
| SMA4A22 | 051344/2025-45 | 55413-GT00079211 | NAO ACOLHIDO |
| OON3247 | 051351/2025-19 | 75870-NQ00217811 | NAO ACOLHIDO |
| OON3312 | 051405/2025-38 | 60501-GT00073869 | NAO ACOLHIDO |
| HSF7215 | 051424/2025-82 | 51852-GT00080396 | NAO ACOLHIDO |
| HTB9282 | 051429/2025-04 | 74710-LEN0146729 | NAO ACOLHIDO |
| HTB9282 | 051430/2025-85 | 74710-REN0725097 | NAO ACOLHIDO |
| HTB9282 | 051432/2025-19 | 74550-REN0725272 | NAO ACOLHIDO |
| HTB9282 | 051434/2025-36 | 74550-REN0726269 | NAO ACOLHIDO |
| HTB9282 | 051435/2025-07 | 60503-MA00166687 | NAO ACOLHIDO |
| HTB9282 | 051437/2025-24 | 74630-REN0726256 | NAO ACOLHIDO |
| NRV2380 | 051460/2025-46 | 65992-GT00077721 | NAO ACOLHIDO |
| NRV2380 | 051464/2025-05 | 70481-GT00077720 | NAO ACOLHIDO |
| TCG4D52 | 051473/2025-98 | 76332-GT00070592 | NAO ACOLHIDO |
| OOS1D34 | 051474/2025-51 | 60501-GT00079048 | NAO ACOLHIDO |
| NRQ9I46 | 051480/2025-53 | 56810-GT00074692 | NAO ACOLHIDO |

| | | | |
|---------|----------------|------------------|------------------|
| DHT7064 | 051490/2025-15 | 74550-REN0733725 | NAO ACOLHIDO |
| SIF6I02 | 051518/2025-24 | 60501-GT00080428 | NAO ACOLHIDO |
| QAU2I54 | 051524/2025-27 | 60501-GT00081895 | NAO ACOLHIDO |
| HTB6D82 | 051525/2025-90 | 60501-NQ00210405 | NAO ACOLHIDO |
| OOL2894 | 051537/2025-79 | 60501-GT00080437 | NAO ACOLHIDO |
| NRP7J94 | 051579/2025-19 | 60503-MA00166766 | NAO ACOLHIDO |
| SLZ3B41 | 051619/2025-31 | 51852-GT00082257 | NAO ACOLHIDO |
| RWE0G23 | 051634/2025-25 | 75870-NQ00213874 | NAO ACOLHIDO |
| RWI8D98 | 051752/2025-51 | 75870-NQ00213351 | NAO ACOLHIDO |
| NRU4946 | 051757/2025-75 | 60503-MA00168102 | NAO ACOLHIDO |
| SMH2A58 | 051772/2025-69 | 55414-GT00080780 | NAO ACOLHIDO |
| HSV6I31 | 051806/2025-89 | 51180-GT00075947 | NAO ACOLHIDO |
| HRE5A39 | 051883/2025-20 | 75870-GT00078494 | NAO ACOLHIDO |
| DZB6J42 | 051939/2025-82 | 75870-NQ00214633 | NAO ACOLHIDO |
| BAK0C29 | 051032/2025-22 | 74630-MV00369378 | NAO CONHECIMENTO |
| RWG4H73 | 051228/2025-44 | 65992-GT00082290 | NAO CONHECIMENTO |
| RWG4H73 | 051229/2025-15 | 75870-GT00082289 | NAO CONHECIMENTO |
| HTB9282 | 051428/2025-33 | 74630-REN0724363 | NAO CONHECIMENTO |
| SMF1G60 | 051602/2025-39 | 74710-MV00371469 | NAO CONHECIMENTO |
| RWG9B50 | 051267/2025-04 | 60503-MA00168001 | NAO CONHECIMENTO |

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 30
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 22 de setembro de 2025.

Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 30

| n. Placa | n. Processo | n. Auto de Infração | Resultado |
|----------|----------------|---------------------|--------------|
| HRM9855 | 052025/2025-01 | 74710-LEN0148133 | ACOLHIDO |
| HRM9855 | 052030/2025-32 | 74710-REN0731801 | ACOLHIDO |
| HRM9855 | 052035/2025-56 | 74630-LEN0148090 | ACOLHIDO |
| OOK4H68 | 052241/2025-48 | 75870-GT00082506 | ACOLHIDO |
| FWH6A74 | 052404/2025-19 | 60503-MA00166805 | ACOLHIDO |
| QAI1D73 | 052503/2025-92 | 60501-GT00083725 | ACOLHIDO |
| QAI1D73 | 052504/2025-55 | 73400-GT00083726 | ACOLHIDO |
| FGG2E48 | 052505/2025-18 | 51851-GT00075352 | ACOLHIDO |
| FY2C53 | 052800/2025-38 | 59670-GT00077875 | ACOLHIDO |
| PZS6D45 | 053012/2025-96 | 76332-NQ00200761 | ACOLHIDO |
| OOH0382 | 053112/2025-31 | 75870-GT00082577 | ACOLHIDO |
| NRJ2A32 | 053288/2025-47 | 60501-NQ00211559 | ACOLHIDO |
| QPD7C23 | 053413/2025-37 | 76332-GT00060690 | ACOLHIDO |
| NRV1958 | 053516/2025-70 | 75870-GT00083393 | ACOLHIDO |
| QAL5C04 | 051507/2025-16 | 75870-NQ00220097 | NAO ACOLHIDO |
| ELH8G42 | 051996/2025-16 | 75870-GT00081202 | NAO ACOLHIDO |
| QAZ5I27 | 052017/2025-74 | 75870-NQ00213321 | NAO ACOLHIDO |
| QAV3F88 | 052024/2025-30 | 51851-GT00078959 | NAO ACOLHIDO |
| IXL8876 | 052079/2025-21 | 55411-GT00084027 | NAO ACOLHIDO |
| HTQ6D16 | 052129/2025-06 | 51852-GT00079554 | NAO ACOLHIDO |
| OOS1083 | 052225/2025-91 | 60503-MA00167950 | NAO ACOLHIDO |
| FCH5H42 | 052226/2025-54 | 60501-GT00081324 | NAO ACOLHIDO |
| HTI0D96 | 052247/2025-24 | 75870-NQ00222475 | NAO ACOLHIDO |
| HTS1A91 | 052278/2025-58 | 65800-GT00077961 | NAO ACOLHIDO |
| QPE8A38 | 052299/2025-28 | 60503-MA00169641 | NAO ACOLHIDO |
| HSE7G26 | 052446/2025-51 | 74550-MV00372640 | NAO ACOLHIDO |
| SMA4G59 | 052471/2025-06 | 75870-NQ00213430 | NAO ACOLHIDO |
| OON4945 | 052501/2025-67 | 76332-GT00080280 | NAO ACOLHIDO |
| PQT4E81 | 052509/2025-79 | 75790-GT00076733 | NAO ACOLHIDO |
| TJR3J11 | 052523/2025-08 | 74550-REN0727472 | NAO ACOLHIDO |
| SMF7C06 | 052536/2025-41 | 74710-LEN0147605 | NAO ACOLHIDO |
| SLX5C46 | 052542/2025-44 | 66450-GT00084532 | NAO ACOLHIDO |
| NRU4370 | 052587/2025-82 | 51851-GT00087332 | NAO ACOLHIDO |
| NRU5C73 | 052588/2025-45 | 51851-GT00085692 | NAO ACOLHIDO |
| SME8F36 | 052591/2025-50 | 75870-NQ00213886 | NAO ACOLHIDO |
| NSC6728 | 052610/2025-01 | 75870-GT00082020 | NAO ACOLHIDO |
| HSR2I04 | 052635/2025-23 | 75870-GT00089066 | NAO ACOLHIDO |
| QAD5J21 | 052656/2025-01 | 60501-GT00084157 | NAO ACOLHIDO |
| HRV3381 | 052892/2025-56 | 51851-GT00085727 | NAO ACOLHIDO |
| HRV3381 | 052893/2025-19 | 51852-GT00084422 | NAO ACOLHIDO |
| QAE4950 | 052925/2025-11 | 75870-GT00081252 | NAO ACOLHIDO |
| OJ0D17 | 053000/2025-15 | 50020-NMS2537530 | NAO ACOLHIDO |
| HKN0G68 | 053075/2025-14 | 60503-MA00167353 | NAO ACOLHIDO |

| | | | | | | | |
|---------|----------------|------------------|------------------|---------|----------------|------------------|------------------|
| QAY4J86 | 053083/2025-34 | 74550-LEN0148086 | NAO ACOLHIDO | QUP7E98 | 053852/2025-77 | 60501-NQ00214466 | NAO ACOLHIDO |
| QAY4J86 | 053086/2025-22 | 60503-MA00168328 | NAO ACOLHIDO | HTQ5925 | 053883/2025-09 | 50020-NMS2540774 | NAO ACOLHIDO |
| QAY4J86 | 053088/2025-58 | 74550-LEN0148089 | NAO ACOLHIDO | OOS3157 | 054025/2025-73 | 51851-GT00088312 | NAO ACOLHIDO |
| QAC5D72 | 053097/2025-49 | 60501-NQ00216361 | NAO ACOLHIDO | HSO3397 | 054111/2025-11 | 74550-REN0730222 | NAO ACOLHIDO |
| QAY0E76 | 053098/2025-10 | 60501-GT00087415 | NAO ACOLHIDO | QPN7I58 | 054117/2025-90 | 55413-GT00062680 | NAO ACOLHIDO |
| OOS0I87 | 053120/2025-69 | 75870-NQ00213323 | NAO ACOLHIDO | BAT6D72 | 054159/2025-30 | 74550-MV00374867 | NAO ACOLHIDO |
| QAU7I52 | 053125/2025-82 | 51851-GT00070577 | NAO ACOLHIDO | BAT6D72 | 054162/2025-44 | 55500-GT00078283 | NAO ACOLHIDO |
| HTM0692 | 053126/2025-45 | 74550-MV00379416 | NAO ACOLHIDO | NRZ1684 | 054174/2025-23 | 60503-MA00167891 | NAO ACOLHIDO |
| OOL8C44 | 053140/2025-76 | 60503-MA00167118 | NAO ACOLHIDO | HSD1328 | 054185/2025-40 | 60412-MC00129767 | NAO ACOLHIDO |
| NRZ5372 | 053152/2025-55 | 74550-LEN0147220 | NAO ACOLHIDO | HTN6J92 | 054245/2025-70 | 75870-NQ00215448 | NAO ACOLHIDO |
| QAM4965 | 053153/2025-18 | 75870-NQ00213411 | NAO ACOLHIDO | SLW1C68 | 054250/2025-18 | 75870-NQ00214627 | NAO ACOLHIDO |
| NRZ5372 | 053155/2025-43 | 74550-LEN0147011 | NAO ACOLHIDO | QAM7763 | 054253/2025-06 | 76332-NQ00216283 | NAO ACOLHIDO |
| PQI8H90 | 053207/2025-45 | 76331-GT00077857 | NAO ACOLHIDO | QAM7763 | 054255/2025-23 | 51851-NQ00216284 | NAO ACOLHIDO |
| SLZ4H47 | 053259/2025-49 | 75870-GT00086254 | NAO ACOLHIDO | SMB6G64 | 054266/2025-40 | 61220-GT00082375 | NAO ACOLHIDO |
| QAH3060 | 053289/2025-18 | 75870-GT00088812 | NAO ACOLHIDO | SLX9F38 | 054274/2025-78 | 55500-GT00092410 | NAO ACOLHIDO |
| QAI9445 | 053395/2025-57 | 75870-NQ00215412 | NAO ACOLHIDO | REY2B72 | 054277/2025-66 | 75870-NQ00213500 | NAO ACOLHIDO |
| QAJ7F71 | 053411/2025-10 | 76841-GT00083906 | NAO ACOLHIDO | NRK7C27 | 054278/2025-29 | 60501-GT00088432 | NAO ACOLHIDO |
| QAJ7F71 | 053412/2025-74 | 76332-GT00081119 | NAO ACOLHIDO | HTV3H82 | 054302/2025-10 | 75870-NQ00214064 | NAO ACOLHIDO |
| REZ0G45 | 053443/2025-06 | 75870-GT00090124 | NAO ACOLHIDO | HTH9A55 | 054341/2025-63 | 75870-GT00083017 | NAO ACOLHIDO |
| REW6B47 | 053465/2025-31 | 60501-NQ00216968 | NAO ACOLHIDO | SLZ9C22 | 054432/2025-17 | 75870-NQ00216181 | NAO ACOLHIDO |
| SMA6E42 | 053498/2025-90 | 56810-NQ00209348 | NAO ACOLHIDO | HTN1326 | 054439/2025-66 | 75870-NQ00217493 | NAO ACOLHIDO |
| SLY9H76 | 053502/2025-65 | 76842-GT00083323 | NAO ACOLHIDO | QAZ1E11 | 054450/2025-07 | 60412-GT00082912 | NAO ACOLHIDO |
| NRK8804 | 053506/2025-16 | 76841-GT00083915 | NAO ACOLHIDO | OOR4C75 | 054481/2025-22 | 76332-GT00083116 | NAO ACOLHIDO |
| EUD5107 | 053517/2025-32 | 74630-MV00375423 | NAO ACOLHIDO | QBT0648 | 054483/2025-58 | 55680-GT00080075 | NAO ACOLHIDO |
| EUD5107 | 053519/2025-68 | 74550-MV00375360 | NAO ACOLHIDO | QAH3091 | 054513/2025-17 | 60501-GT00086291 | NAO ACOLHIDO |
| HSY7420 | 053524/2025-06 | 51851-GT00077461 | NAO ACOLHIDO | QAH3091 | 054515/2025-42 | 65992-GT00086293 | NAO ACOLHIDO |
| OOQ0282 | 053530/2025-09 | 73400-GT00085152 | NAO ACOLHIDO | HTT5031 | 054516/2025-13 | 75870-NQ00214619 | NAO ACOLHIDO |
| SMG3B04 | 053533/2025-99 | 50020-NMS2540723 | NAO ACOLHIDO | HSB0106 | 054537/2025-85 | 74630-LEN0149383 | NAO ACOLHIDO |
| SME5A39 | 053538/2025-11 | 51180-GT00071728 | NAO ACOLHIDO | HSB0106 | 054538/2025-48 | 74630-LEN0149384 | NAO ACOLHIDO |
| SME5A39 | 053540/2025-54 | 50100-GT00071729 | NAO ACOLHIDO | OOS6457 | 054540/2025-90 | 75870-NQ00214616 | NAO ACOLHIDO |
| SME5A39 | 053541/2025-17 | 66372-GT00071730 | NAO ACOLHIDO | HTN9805 | 054546/2025-76 | 75870-NQ00214639 | NAO ACOLHIDO |
| QAY3J43 | 052972/2025-93 | 75870-GT00086631 | NAO CONHECIMENTO | OOU1346 | 054560/2025-05 | 75870-NQ00214657 | NAO ACOLHIDO |
| HTM0884 | 053092/2025-25 | 74630-REN0724677 | NAO CONHECIMENTO | QAB6C69 | 054580/2025-12 | 74550-MV00379542 | NAO ACOLHIDO |
| | | | | OOQ9975 | 054585/2025-28 | 60501-GT00078900 | NAO ACOLHIDO |
| | | | | FDA9184 | 054071/2025-91 | 50020-NMS2537151 | NAO CONHECIMENTO |

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 31
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 22 de setembro de 2025.

Andrea Luiza Torres de Figueiredo da Silva
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 31

| n. Placa | n. Processo | n. Auto de Infração | Resultado |
|----------|----------------|---------------------|--------------|
| MKK6H15 | 051776/2025-10 | 60412-NQ00212840 | ACOLHIDO |
| TEQ9I65 | 053694/2025-28 | 76332-GT00078300 | ACOLHIDO |
| NRG4122 | 053703/2025-17 | 74710-LEN0147194 | ACOLHIDO |
| NRV4159 | 053957/2025-35 | 74550-REN0731183 | ACOLHIDO |
| OOU6723 | 054011/2025-69 | 75870-GT00082644 | ACOLHIDO |
| SME6D20 | 054067/2025-13 | 73400-GT00081804 | ACOLHIDO |
| QNA9331 | 054112/2025-76 | 76331-GT00083088 | ACOLHIDO |
| AYN1J45 | 054114/2025-00 | 51851-GT00084008 | ACOLHIDO |
| QAV4A31 | 054116/2025-27 | 75870-GT00062654 | ACOLHIDO |
| REJ0G61 | 054119/2025-15 | 55680-GT00084866 | ACOLHIDO |
| QAZ5D80 | 054139/2025-22 | 74550-LEN0147945 | ACOLHIDO |
| HRJ2E82 | 054265/2025-87 | 74550-MV00376285 | ACOLHIDO |
| QPH4759 | 054292/2025-50 | 60412-GT00075436 | ACOLHIDO |
| NRI0588 | 054441/2025-16 | 74630-REN0732615 | ACOLHIDO |
| QUE4D02 | 054455/2025-12 | 75870-GT00078953 | ACOLHIDO |
| SLX9I11 | 054505/2025-99 | 75870-NQ00221086 | ACOLHIDO |
| QAG0629 | 053602/2025-18 | 60760-GT00081007 | NAO ACOLHIDO |
| OOT6142 | 053607/2025-23 | 67261-GT00080504 | NAO ACOLHIDO |
| OOT6142 | 053608/2025-96 | 64080-GT00080506 | NAO ACOLHIDO |
| OOT6142 | 053611/2025-09 | 65992-GT00080510 | NAO ACOLHIDO |
| OOT6142 | 053612/2025-63 | 50292-GT00080505 | NAO ACOLHIDO |
| OOH0561 | 053623/2025-80 | 60501-GT00082553 | NAO ACOLHIDO |
| QAO8E27 | 053635/2025-69 | 75870-GT00087803 | NAO ACOLHIDO |
| IQM6506 | 053636/2025-21 | 75870-NQ00213319 | NAO ACOLHIDO |
| QAN5086 | 053665/2025-20 | 75870-NQ00213995 | NAO ACOLHIDO |
| RWC5A66 | 053674/2025-11 | 76331-GT00081913 | NAO ACOLHIDO |
| RWG1C54 | 053678/2025-71 | 75870-NQ00213532 | NAO ACOLHIDO |
| SMF7I64 | 053684/2025-74 | 60503-MA00166790 | NAO ACOLHIDO |
| REW2F04 | 053687/2025-62 | 50020-NMS2537821 | NAO ACOLHIDO |
| OON4E82 | 053696/2025-53 | 75870-NQ00214037 | NAO ACOLHIDO |
| IIL4191 | 053782/2025-93 | 60503-MA00170424 | NAO ACOLHIDO |
| SIS9I84 | 053784/2025-19 | 74710-LEN0148863 | NAO ACOLHIDO |
| SMFOA20 | 053849/2025-62 | 75870-NQ00213938 | NAO ACOLHIDO |

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 32/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 19 de setembro 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 32/2025.

| n. Placa | n. Processo | n. Auto de Infração | Resultado |
|----------|----------------|---------------------|------------------|
| MSG6H61 | 047507/2025-02 | MA00161988-60503 | PROVIDO |
| NRN1359 | 042254/2025-63 | MA00164022-60503 | PROVIDO |
| DJD1I70 | 047217/2025-14 | GT00050731-52741 | NAO PROVIDO |
| DUT6E11 | 047119/2025-03 | GT00061137-60501 | NAO PROVIDO |
| HBV7B47 | 041920/2025-28 | MV00358569-74710 | NAO PROVIDO |
| HRF7969 | 046150/2025-18 | MA00153815-60503 | NAO CONHECIMENTO |
| HRF7969 | 046154/2025-61 | MV00321297-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| HSB6432 | 046515/2025-97 | GT00062146-76842 | NAO PROVIDO |
| HSY7348 | 045923/2025-68 | GT00057820-55500 | NAO PROVIDO |
| HTA5985 | 046541/2025-05 | GT00066022-51852 | NAO PROVIDO |
| NRJ9971 | 045896/2025-97 | LEN0141489-74550 | NAO PROVIDO |
| NRJ9971 | 045907/2025-10 | MV00361780-74630 | NAO PROVIDO |
| OON0E76 | 046051/2025-28 | GT00061538-76251 | NAO PROVIDO |
| OOQ9F95 | 044346/2025-51 | GT00062577-55413 | NAO PROVIDO |
| QAF3840 | 046707/2025-58 | REN0688070-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| QAF3840 | 046720/2025-16 | MV00363525-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| QAF3840 | 046724/2025-77 | REN0669750-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| QAF3840 | 046729/2025-91 | FC00130880-54527 | NAO CONHECIMENTO |
| QAF3840 | 046733/2025-68 | REN0691415-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| QAF3840 | 046737/2025-19 | NMS2448161-50020 | NAO CONHECIMENTO |
| QAF3840 | 046742/2025-59 | REN0662340-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| QAP2194 | 046196/2025-19 | NMS2523905-50020 | NAO PROVIDO |
| SMA8A42 | 044686/2025-17 | GT00059736-55500 | NAO PROVIDO |
| SMA8I37 | 034273/2025-52 | REN0701994-74630 | NAO PROVIDO |
| SMC3H82 | 047239/2025-57 | MA00162672-60503 | NAO PROVIDO |

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N. 1.427, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua, com a finalidade de:

I - promover o debate contínuo e qualificado sobre os desafios enfrentados pela população em situação de rua, observando os princípios da dignidade humana, da igualdade material e da justiça social;

II - monitorar e fiscalizar a implementação de políticas públicas voltadas à população em situação de rua, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, habitação, educação, trabalho, segurança alimentar, cultura e cidadania;

III - fomentar a elaboração de proposições legislativas e de indicações ao Poder Executivo que contribuam para a superação da exclusão social e da violação de direitos;

IV - estabelecer diálogo permanente com entidades da sociedade civil, movimentos sociais, universidades, órgãos públicos, defensores e defensoras de direitos humanos, organizações religiosas e a própria população em situação de rua;

V - promover campanhas de conscientização, seminários, audiências públicas, visitas técnicas, rodas de conversa e demais instrumentos de escuta social e participação cidadã;

VI - colaborar com a efetivação das diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal n. 7.053/2009), no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por vereadores e vereadoras que a ela aderirem mediante manifestação formal, independentemente de filiação partidária.

§ 1º A adesão poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo a lista de membros atualizada e publicada pela Mesa Diretora.

§ 2º A Frente será coordenada por um(a) parlamentar eleito(a) entre os membros signatários, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá convidar, para participar de suas reuniões, audiências públicas e atividades, representantes:

I - de órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal;

II - da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de conselhos de políticas públicas e de universidades;

III - de organizações da sociedade civil, redes de apoio, coletivos autônomos, fóruns populares e pessoas em situação de rua ou com trajetória de rua.

Art. 4º A Frente Parlamentar atuará em articulação com as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal e com demais frentes parlamentares correlatas, sempre que possível e necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para que a Secretaria Municipal de Saúde (Sesau) faça a apresentação da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

Campo Grande - MS, 4 de setembro de 2025.

VICTOR ROCHA
Presidente

DR. JAMAL
Vice-Presidente

NETO SANTOS
Membro

DR. LÍVIO
Membro

VETERINÁRIO FRANCISCO
Membro

ATO DA MESA DIRETORA N. 369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros da Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, com base na Resolução n. 1.427, de 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua, instituída pela Resolução n. 1.427, de 18 de setembro de 2025, fica composta pelos seguintes Vereadores:

I - JEAN FERREIRA - PT

II - BETO AVELAR - PP

III - LANDMARK - PT

IV - ANDRÉ SALINEIRO - PL

V - JUNIOR CORINGA - MDB

VI - LUIZA RIBEIRO - PT

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLÃO
1º Secretário

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RECEBIMENTO

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Instalação (Ampliação)** com validade de **24 MESES** a contar de 10/09/2025 para atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Los Angeles (2 reatores UASB circulares, 2 queimadores de gases do tipo flare e 2 leitos de secagem)**. Localizada à **Av. Henrique Bertin, nº 8070**, município de Campo Grande - MS.

RECEBIMENTO

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação** com validade de **25 MESES** para atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Los Angeles - Geoxteel**, localizada à **Av. Henrique Bertin, nº 8070**, município de Campo Grande - MS.

DELIBERAÇÃO N. 004/FPDDPI/2025.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS EM ASSEMBLEIA GERAL, NO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO GRANDE/MS - 11ª GESTÃO BIÊNIO 2025-2027.

O FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO

DE CAMPO GRANDE-MS no uso de suas atribuições legais por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Del. n. 02/FPDDPI/2025 e considerando o Edital n. 01/FPDDPI/2025, no uso das suas atribuições legais e conforme o estabelecido no Decreto Municipal n. 9275 de 30 de maio de 2005 e demais legislações **TORNA PÚBLICA** as organizações representantes da sociedade civil eleitas em Assembleia Geral para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI - 11ª Gestão - Biênio 2025-2027, conforme abaixo relacionado.

I - Organizações representantes de Usuários

Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - ABREC/Titular
Associação Trabalho Social Estrela Branca/Titular
Espaço Vida Ativa - EVA/Titular
Fundação Manoel de Barros - FMB /Titular
Associação Campo-Grandense da Pessoa com Deficiência - ACPD/Suplente
Instituto de Desenvolvimento Social Pró-Social - IDEPS/Suplente
Obras Sociais Francisco Thiesen/Suplente

II - Organizações representantes de Prestadoras de Serviço

Centro Especializado para Idosos - CEI/Titular
Feliz Idade Hotel Residência para Idosos/Titular
SIRPHA - Lar do Idoso/Titular
Associação Asilo São João Bosco/Suplente
Casa do Idoso Nossa Senhora Aparecida/Suplente
Casamor Lar para Idosos/Suplente

III - Organizações representantes dos Trabalhadores da Área

Conselho Regional de Psicologia 14ª Região-MS/Titular

As organizações eleitas deverão encaminhar à presidência do CMDPI ofício indicando seus representantes, acompanhado da **Ficha de Dados Pessoais**, devidamente preenchida a ser providenciada pelo CMDPI.
Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

MARIA NEIDE DE ARAUJO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

REQUERIMENTO

EDMILSON LUIZ TELES DE SOUZA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA - PRORROGAÇÃO** para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** localizada à **AVENIDA JAIRO PACHECO QUADRA 07LOTE 01X** no município de Campo Grande –MS.

Concessão

Realiza Empreendimentos Campo Grande I Spe Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença de Instalação com validade de **24** meses a contar de **10/09/2025**, para atividade de Condomínio Residencial com 248 unidades e 1 prédio garagem com 3 pavimentos, localizada à Rua Jamil Basmage, lote A3A1, bairro Mato do Jacinto, no município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO do estado de MATO GROSSO DO SUL. representado pelo seu presidente senhor **NAPOLEÃO AGOSTINHO DOS SANTOS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os sócios que integram a categoria profissional os empregados no comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes; - comércio varejista de combustíveis e lubrificantes; empresas de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos, distribuição, comércio e revenda de gás liquefeito de petróleo; - comércio transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosene; - comércio e pesquisa de minérios; - empregados, em atividades econômicas similares ou conexas às acima citadas, conforme previstas no estatuto social e o disposto no presente Edital. Artigos 14 ao 177 do estatuto social, em especial apo Artigo 15- I (autorização da aplicação do patrimônio) Artigo 17- I (05 dias quando tiver como fim alienação de imóveis) Artigo 21 – III (aplicação do patrimônio) Artigo 25, Artigo 176 Artigo 177 do estatuto social. **convoca todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários** (em dia com suas mensalidades), para assembleia geral a ser realizada na rua ALBERTO TORRES Nº. 04, Bairro Vila Cerradinho em Campo Grande Ms, na sede do sindicato, no dia 26 de Setembro de 2025, com início às **08h:30m** em primeira convocação com a maioria dos sócios em **gozo dos seus direitos estatutários para aprovação ou não aprovação** da venda do imóvel **matricula 52.898 denominado lote 14S com área total de 2.745,73 metros quadrados, localizado rua ALBERTO TORRES Nº. 04, Bairro Vila Cerradinho em Campo Grande Ms, dando autorização ao presidente para fazer acordo sobre a dívida com a assessoria jurídica do sintramicom, assuntos gerais**, Campo grande 19 de Setembro de 2025. NAPOLEÃO AGOSTINHO DOS SANTOS JUNIOR, Presidente do SINTRAMICO do estado de Mato Grosso do Sul.

CONCESSÃO

HOSPITAL REFACE LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **120 MESES** a contar de 10/09/2025, para atividade de **ATENDIMENTO HOSPITALAR COM ÁREA TOTAL ATÉ 10.000 M²** localizada à **RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, Nº 3861 – VILA SANTO GOMES** no município de Campo Grande –MS.

STA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença de Instalação n. 02.082/2025, com validade de 24 meses a contar de 16/09/2025, para atividade de Loteamento Padrão L1, localizado na Rua José Francisco Nantes Zurutuza, Lote 1G, Bairro Moreninhas, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

TECOL TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CONDOMÍNIO MULTIRRESIDENCIAL**. Localizada à **AVENIDA CESAR AUGUSTO FRANCISCO TELES, S/N, BAIRRO POPULAR**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

WALDEVINO JOSE DE AMORIM JUNIOR torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Regularização com validade de 12 MESES a contar de 22/09/2025, para atividade de **COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE MOTOS**. Localizada à **AV. MASCARENHAS DE MORAES, 1933 - BAIRRO MONTE CASTELO**, município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WILLIAN FREITAS, Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande – MS, usando das atribuições do cargo estabelecidas no estatuto social, **CONVOCA** os servidores efetivos da categoria Administrativos da Educação, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SISEM, sito à Rua Otaviano de Souza nº. 58 – Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no próximo dia 25.09.2025 (quinta-feira), às 18h30min em 1ª Convocação, e às 19h, em 2ª Convocação. A presente Assembleia Geral Extraordinária poderá ser encaminhada e deliberada observando o quórum estatutário, ou seja, a Assembleia instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre paralisação de advertência. 2. Discussão e deliberação sobre a instauração de greve; 3. Definição da data de início e término da greve e das condições para sua manutenção. Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2025.